



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

RECIBODEEDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência
à _____, na cidade de _____
_____/_____, fone (_____) _____,
e-mail _____.

RECEBEUo pregão para registro de preços nº 52/2018, via download, cujo objeto
**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA PARCELADA DE
MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG E
HOSPITAL REGIONAL** refere-se PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do
certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

—

Data: ____ / ____ / 2018.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão
remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado,
podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO nº789 /2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2018 as 08:00 horas

A Coordenação do CONDERG torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM – **Processo nº789 /2018**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG E HOSPITAL REGIONAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, com as novas modificações conferidas pelos Decretos nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e nº 54.939/2009 e pelo regulamento anexo à Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP 10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Resolução Anvisa nº 92, de 23/10/2000 e Portaria MS/SVS nº 802, de 08/10/1998, quando for o caso, e, ainda, com observância da Resolução SS-115, de 08/12/2003.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada no Conderg – Hospital Regional, na Av Leonor Mendes de Barros, 626, centro em Divinolândia/SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

A abertura da sessão para credenciamento se dará no dia 23/07/2018 as 08:00 hs.

A sessão será suspensa após o credenciamento para análise das propostas e será reaberta no dia 30/07/2018 as 08:00 hs.

I. DO OBJETO

1- A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para os bens relacionados no Folheto Descritivo, que integra este Edital como Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos Órgãos Participantes relacionadas no Anexo III.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Edital.
2. A participação no certame está condicionada, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Pregão Presencial.
3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão presencial, por seus representantes devidamente credenciados.
4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), **nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a”, deste subitem 1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF;

b) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contratos da mesma natureza e porte, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de no mínimo 8% (oito por cento) do fornecimento pretendido, com as especificações do tipo de compra, indicações das quantidades fornecidas e do prazo de execução, bem como outros dados característicos dos fornecimentos a serem prestados e sua avaliação.

c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, comprometendo-se a apresentar, se vencedor, e quando reputado e oportuno pela Administração, a licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

d) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, comprometendo-se a apresentar, se vencedor, quando reputado oportuno pela Administração, a **autorização para o funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada);

e) reúne condições de apresentar se vencedor, quando reputado oportuno pela Administração, a cópia da **Autorização Especial**, para os casos em que a licitante - matriz e/ou filial - cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

e.1) A licitante que for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, também deverá declarar que reúne condições de apresentar, se vencedor, quando reputado oportuno pela Administração, a cópia da **Autorização Especial da empresa titular do registro**, inclusive da filial, se for o caso.

f) de que, em sendo vencedor, se compromete a entregar os medicamentos com observância das condições que seguem, relativo aos respectivos prazos de validade.

f.1) Medicamentos com validade IGUAL ou SUPERIOR a 24 meses – a partir da data de fabricação. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo CONDERG.

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98 - Anexo IV (nos termos do Anexo VII deste Edital);
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (nos termos do Anexo VI deste Edital);

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº52/2018

Processo 789/2018

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº052/2018

Processo 789/2018

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;

b) número do processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, do prazo de validade do produto e apresentação/embalagem comercial do produto cotado, **número do registro do medicamento na ANVISA (número completo com 13 (treze) dígitos)**, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas até quatro casas decimais após a virgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo ao Conderg nenhum custo adicional. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 04 (quatro) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 4ª casa decimal, inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

e) o prazo de validade da proposta, que será no mínimo de 60 (sessenta) dias;

f) **A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no email licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A empresa que não apresentar será desclassificada.**

g) Deverá constar obrigatoriamente adequação de embalagens dos medicamentos descritos na proposta impressa.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

4 - A sessão será suspensa após o credenciamento e a entrega dos envelopes e será reaberta no **dia 30/07/2018 às 08:00 horas**, após análise das propostas, pela equipe técnica de apoio.

4 – O LICITANTE, juntamente com a proposta de preço, deverá apresentar declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado do certame, os seguintes documentos:

a) Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

b) Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

c) Cópia do D.O.U. de comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA dentro do prazo de validade.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura das propostas, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

3.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos a redução mínima entre eles, de acordo com os valores especificados no subitem 3.1.1.1, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

3.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item. **O valor de redução será de 0,0001 para todos os itens**

5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

7. Com base na classificação a que alude o item 6 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

7.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 6, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições

estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5.

9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, e extraídos dos documentos indicados no item IV deste Edital;

b) Caso os dados e informações não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “f” do item IV deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

d) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

11. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 10 deste item V, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. A comprovação de que trata o subitem 10 deste item V deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 10 a 12, deste item V, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5 do mesmo item V, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de

uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

6. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens 9 a 12.

V . DO RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Divulgado o vencedor ou saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 10 a 13 do item V, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, analisará quanto a existência ou não de motivação em todos os recursos, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, (endereço)

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003 e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

7. Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

VI. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, nos termos da legislação vigente.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto estadual n. 47.945, de 16 de julho de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 51.809, de 16 de maio de 2.007, e pelo decreto nº 54.939, de 20 de outubro de 2009.

VII. DAS CONTRATAÇÕES

1. Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
3. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do Anexo III deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
4. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato.
5. Para instruir a formalização da contratação, o órgão participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débito, ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Justiça do Trabalho (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 5.1. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem 5, deste item IX, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.
6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
7. Constitui também condição para a celebração das contratações, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.
8. O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para retirar a Nota de Empenho.

VIII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da retirada e/ou recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Município consorciado, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Anexo III** deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pelo próprio fornecedor, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS.
2. O objeto contratual será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pelo Órgão Participante.
3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 5 do item XI.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.
4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

1.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o subitem 1, deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa 2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o subitem 01 deste item XIII, poderão ser aplicadas as multas estipuladas em Resolução do Órgão Participante Contratante.

2.1. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o subitem 2 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante⁴ e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo Órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "e-negocio públicos"

4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

4.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

4.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

6. Integram o presente Edital:

- **Anexo I** – Folheto Descritivo;
- **Anexo II** – Planilha Proposta de Preços;
- **Anexo III** – Unidades que irão se utilizar da Ata de Registro de Preços e respectivos endereços;
- **Anexo IV** – Aplicação e multa
- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- **Anexo VI** – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- **Anexo VII** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação ao Tribunal de Contas;
- **Anexo VIII** - Modelo de Cadastro do Responsável;
- **Anexo IX** – Declaração de Pleno Atendimento
- **Anexo X** - Minuta de Ata de Registro de Preços.

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 05/07/2018

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

COORDENADORA CONDERG

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PROCESSO Nº 789/2018

Item	Código sistema	Descrição	UN	Quantidade
1	7736	ACARBOSE 50 MG	COM	1000
2	333	ACEBROFILINA; 25MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	20100
3	37	ACEBROFILINA; 50MG/5ML FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	20500
4	285	ACETATO BETAMETASONA + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO; 3+3 MG INJETAVEL	AMP	12400
5	7735	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG	COM	1080
6	7747	ACETATO DE CIPROTERONA 1MG + VALERATO DE ESTRADIOL 2MG COMPRIMIDO	COM	1120
7	7729	ACECLOFENACO 100 MG	COM	6600
8	6733	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	25000
9	6734	ACETATO DE RETINOL10000 UI + AMINOACIDO 25 MG+METIONINA 5MG+ CLORAFENICOL 5MG 3,5G	TUB	3620
10	13	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	COM	4000
11	1237	ACETILCISTEINA; 600MG SACHE VIA ORAL	SAC	3600
12	15	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA 1MG TUBO 30GR POMADA	TUB	120
13	4168	ACICLOVIR 0,03 MG; TUBO 4,5GR CREME OFTALMICO	TUB	50
14	369	ACICLOVIR 50 MG; TUBO 10GR CREME TÓPICO	TUB	5130
15	4174	ACICLOVIR; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	64000
16	6733	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	4000
17	6737	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO (LIBERAÇÃO ENTÉRICA)	COM	2580
18	3026	ACETATO LEUPRORRELINA; 11,25MG/ML FRASCO-AMP 2ML INJECAO IM	FAM	20
19	18	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2650000
20	35	ACIDO ACETILSALICILICO; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	15500
21	14	ACETONIDO FLUOCINOLONA;SULFATO POLIMIXINA SULF.NEOMICINA; LIDOCAI	FRA	1100
22	19	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	1050
23	221	ACIDO ASCORBICO 50MG + PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	DRA	42700
24	20	ACIDO ASCORBICO; 100MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	22700
25	36	ACIDO ASCORBICO; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	26000
26	5037	ACIDO FOLICO; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	650840
27	5558	ACIDO POLIACRILICO; 2MG/G TUBO GEL	TUB	100
28	5558	ACIDO POLIACRILICO; 2MG/G TUBO GEL	TUB	1

29	7741	ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COM	3076
30	1988	ACIDO TRANEXANICO; 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	500
31	6738	ACIDO URSODESOXICOTICO 300 MG	COM	2200
32	7734	ACIDO URSODESOXICOTICO 150 MG	COM	1000
33	6739	ACIDO VALPROICO 500 MG	DRA	94000
34	1055	ACIDO VALPROICO; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	626000
35	1056	ACIDO VALPROICO; 250MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	9500
36	7737	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO COM 100ML	FRA	6
37	7743	ADALIMUMABE 40 MG AMPOLA	AMP	200
38	6261	ADENOSINA; 3MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	AMP	3300
39	6741	ADRENALINA 1 MG/ML AMP 1 ML	AMP	2550
40	25	AGE(OLEO PARA PREVENÇÃO E TRATAMNTO DE FERIDAS) FRASCO 500ML SOLUCAO TOPICA	UNI	21350
41	1008	AGUA DESTILADA 1000ML	FRA	1000
42	6389	AGUA DESTILADA 500ML	FRA	1000
43	38	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	146500
44	32	AGUA DESTILADA AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	39000
45	1276	ALBENDAZOL 40MG/ML; FRASCO SOLUCAO ORAL	FRA	13050
46	311	ALBENDAZOL; 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	24100
47	4076	ALBUMINA; 20% FRASCO 50ML	FRA	100
48	4751	ALCOOL ABSOLUTO; 100% AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	100
49	6743	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	61400
50	5081	ALGINATO CALCIO E SODIO; TUBO 85GR GEL	TUB	2600
51	7746	ALISQUIRENO 150MG	COM	200
52	4	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	110400
53	294	ALOPURINOL; 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	388800
54	1251	ALPRAZOLAM 0,25 mg; COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4740
55	6746	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COM	10120
56	7748	ALPRAZOLAN 0,5 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERÇÃO LENTA	COM	1440
57	7750	ALPRAZOLAN 1MG	COM	4440
58	7749	ALPRAZOLAN 2MG	COM	2080
59	295	ALUMINIO,HIDROXIDO DE; 62MG/ML FRASCO 150ML SUSPENSÃO	FRA	9850
60	49	AMBROXOL; 15MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	28700
61	56	AMBROXOL; 30MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE AD	FRA	25500
62	157	AMBROXOL; 7,5MG/ML FRASCO 50ML GOTAS	FRA	400
63	235	AMICACINA,SULFATO DE; 100MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	1500
64	234	AMICACINA,SULFATO DE; 500MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	2050
65	2663	AMINAFTONE; 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500
66	17	AMINOFILINA; 0,24MG/ML AMPOLA 10ML INJECAO	AMP	10800
67	33	AMINOFILINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	272000
68	6749	AMIODARONA 100 MG	COM	181500
69	22	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	295500

70	24	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO	AMP	6050
71	1122	AMITRIPTILINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1355000
72	352	AMLODIPINA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	803150
73	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO;250MG/ML FRASCO 105ML	FRA	5850
74	308	AMOXICILINA; 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	FRA	28900
75	3	AMOXICILINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	282000
76	177	AMOXICILINA+CLAVULANATO de potassio; 500+125 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	69300
77	7046	AMOXILINA +CLAV POTASSICO 875 MG	COM	3000
78	10	AMPICILINA 1 G; FRASCO-AMP INJECAO	FAM	5000
79	8	AMPICILINA 500MG FRASCO-AMP INJECAO	FAM	1000
80	6601	AMPICILINA SULBACTAM; 3MG/ML FRASCO-AMP 6ML INJETAVEL	FAM	1000
81	11	AMPICILINA; 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSAO COM SABOR	FRA	1600
82	1987	AMPICILINA; 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSAO	FRA	300
83	1224	AMPICILINA; 500MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	39000
84	7745	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA POMADA VAGINAL 45G	TUB	250
85	146	ANFOTERICINA B; 50MG AMPOLA INJETAVEL	AMP	1000
86	6752	ANLODIPINO 10MG	COM	88000
87	34	ARGININA; AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	50
88	7738	ARIPIPRAZOL 10MG	COM	1980
89	7740	ARIPIPRAZOL 15 MG	COM	1080
90	7739	ARIPIPRAZOL 20 MG	COM	840
91	6487	ATAZANAVIR; 300MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	1000
92	7047	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG	COM	1260
93	7744	ATENOLOL 100 MG	COM	36000
94	4795	ATENOLOL; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	470000
95	142	ATENOLOL; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	568500
96	6753	ATORVASTATINA 20 MG	COM	2000
97	7874	ATORVASTATINA 40MG	COM	2000
98	289	ATRACURIO; 10MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	3025
99	236	ATROPINA,SULFATO DE; 0,25MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	8170
100	66	ATROPINA,SULFATO DE; 1% FRASCO 10ML COLIRIO	FRA	300
101	271	AZITROMICINA DIHIDRATADA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	158000
102	1458	AZITROMICINA; 200MG/ 5ML FRASCO 22,5ML SOLUCAO ORAL	FRA	4200
103	7721	AZITROMICINA; 200MG/ 5ML FRASCO 15ML SOLUCAO ORAL	FRA	13300
104	4410	AZUL BRILHANTE; 0,05% AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	100
105	1243	AZUL DE METILENO 1%; 1% AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	100
106	1327	AZUL TRYPAN; 1% AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	1000
107	2	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	80320
108	6296	BECLOMETASONA; 50MCG/ML FRASCO 10ML AEROSOL	FRA	650
109	7753	BENFOTIAMINA 150 MG	COM	6000

110	1275	BENZILA,BENZOATO DE; FRASCO 100ML SOLUCAO	FRA	4900
111	60	BENZILPENICILINA BENZATINA; 1200UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	42000
112	50	BENZILPENICILINA BENZATINA; 600UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	200
113	1223	BENZILPENICILINA POTASSICA; 5000000UI/G FRASCO-PO LIOFIZADO	FPO	100
114	52	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+POTASSICA 100.000; INJETAVEL	FAM	10700
115	7755	BENZOATO DE ALOCRIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COM	1000
116	7754	BENZOATO DE ALOCRIPTINA 25MG	COM	360
117	6391	BENZOILA,PEROXIDO DE; 5% POTE 30GR CREME	POT	100
118	3115	BETAMETASONA; 0,64MG/ML + AC.SALICILICFRASCO 30ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	100
119	148	BETAMETASONA; 4MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	11000
120	4207	BETAMETASONA; TUBO 30GR	TUB	50
121	6249	BEZAFIBRATO; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	11200
122	46	BICARBONATO DE SODIO FRASCO-PO 100GR PO	FPO	100
123	51	BICARBONATO DE SODIO; 8,4% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	1110
124	7862	BILASTINA 20MG	COM	720
125	6760	BIOFRUTOSE 10 ML	AMP	2000
126	6761	BIPERIDENO 5 MG 1 ML	AMP	200
127	2230	BIPERIDENO; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	668000
128	139	BISACODIL; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	52800
129	7051	BISOPROLOL 10MG	COM	17640
130	7861	BISOPROLOL 10MG + HCT 15MG	COM	1440
131	7859	BISOPROLOL 2,5MG	COM	16440
132	7050	BISOPROLOL 5 MG	COM	11040
133	7860	BISOPROLOL 5MG + HCT 12,5MG	COM	720
134	357	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAFRASCO 8ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	100
135	4767	BRIMONIDINA,TARTARATO DE; 0,2% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	100
136	4762	BRINZOLAMIDA; 1% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	100
137	1116	BROMAZEPAM; 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	340500
138	7054	BROMAZEPAN +SULPIRIDA 1/25	COM	2640
139	7888	BROMETO DE N-BUITLESCOPOLAMINA	COM	1600
140	7752	BROMETO DE PINAVERIO 50MG	COM	1
141	328	BROMETO DE PINAVERIO; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500
142	6763	BROMETO DE TIOTROPICO 2,5 MCG/ DOSE 4 ML / 60 DOSES SOL INALAÇÃO	FRA	1900
143	28	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	7730
144	1249	BROMOPRIDA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	363200
145	269	BROMOPRIDA; 4MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	28200
146	125	BROMOPRIDA; 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	35300

147	367	BRONFENIRAMINA 2 MG,MALEATO DE;CLOR. FENILEFRINA 2,5MG FRASCO 20ML GOTAS	FRA	8000
148	258	BUCLIZINA,CLORIDRATO DE; FRASCO 100ML XAROPE	FRA	100
149	3600	BUDESONIDA; 32MCG/ML NASAL	FRA	6222
150	4496	BUDESONIDA; 50MCG/ML FRASCO SOLUCAO NASAL	FRA	6624
151	4227	BUDESONIDA; 64MG/ML FRASCO SOLUCAO NASAL	FRA	1200
152	85	BUPIVACAINA SEM VASO; 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	AMP	500
153	86	BUPIVACAINA SEM VASO; 0,5% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL	AMP	3000
154	1220	BUPIVACAINA+EPINEFRINA; 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	AMP	500
155	89	CAFEINA; FRASCO 120ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	2000
156	1782	CALCIO + ASSOCIACOES; FRASCO 150ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	500
157	7767	CALCIO DE OSTRAS+MAGNESIO+VITAMINA A +VITAMINA B6+VITAMINA D3+VITAMINA E	COM	360
158	62	CALCIO,CARBONATO DE; POTE-PO 50GR PO	PPO	100
159	43	CAPTOPRIL; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1156000
160	1074	CARBACOL 0,2MG/ML FRASCO-AMP 2ML INJECAO	FAM	1000
161	7756	CARBAMAZEPINA 200MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (XR)	COM	7080
162	6767	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM	2000
163	7757	CARBAMAZEPINA 400MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (XR)	COM	7000
164	1118	CARBAMAZEPINA; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1475000
165	1117	CARBAMAZEPINA; 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	6450
166	261	CARBOCISTEINA 50MG/ML; FRASCO 20ML GOTAS	FRA	1400
167	41	CARBOCISTEINA; 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	2900
168	40	CARBOCISTEINA; 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	2800
169	6770	CARBONATO DE CALCIO (500MG DE CALCIO ELEMENTAR+200 UI VITAMINA D)	COM	175000
170	6771	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COM	185600
171	6768	CARBONATO DE CALCIO 500MG/ VIT D3 400UI	COM	495000
172	6769	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D 600MG /200UI MG	COM	1500
173	7725	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D 600MG /400UI MG	COM	33000
174	6772	CARBONATO DE LITIO 300MG	COM	144000
175	7886	CARISOPRODOL + DICLOFENACO DE SODIO + CAFEINA + PARECETAMOL	COM	40000
176	7768	CAROTENOIDES+VITAMINA C+VITAMINA E+MINERAIS+ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+OMEGA 3	CAP	900
177	23	CARVAO ATIVADO POTE-PO 50GR PO	PPO	567
178	6773	CARVEDILOL 12,5 MG	COM	420500
179	6774	CARVEDILOL 25 MG	COM	359000
180	2196	CARVEDILOL; 3,125MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	427100

181	47	CARVEDILOL; 6,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	467000
182	205	CASTANHA DA INDIA; 100MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	101000
183	274	CEFALEXINA; 250MG/5ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	FRA	100
184	309	CEFALEXINA; 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSAO	FRA	9650
185	75	CEFALEXINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	442600
186	76	CEFALOTINA; 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	10200
187	347	CEFAZOLINA; 1G AMPOLA INJETAVEL	AMP	10000
188	4079	CEFTAZIDIMA; 1000MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	100
189	220	CEFTRIAXONA DISSODICA; 1G IM COM DILUENTE	AMP	18200
190	78	CEFTRIAXONA DISSODICA; 1G AMPOLA INJECAO EV	AMP	19100
191	263	CEFTRIAXONA DISSODICA; 500MG FRASCO-AMP IM COM DILUENTE	FAM	5300
192	7758	CEMICIFUGA RACEMOSA 150MG	COM	200
193	6784	CEMICIFUGA RACEMOSA 200MG	COM	2000
194	65	CETILPIRIDINIO; 0,5MG/ML FRASCO 500ML SOLUCAO ORAL	FRA	700
195	1241	cetoconazol +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20,0 + 0,64 + 2,5 mg/g CREME	TUB	3450
196	343	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG; TUBO 30GR CREME	TUB	1020
197	92	CETOCONAZOL; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	97600
198	1386	CETOCONAZOL; 20MG/G TUBO 30GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	13420
199	322	CETOCONAZOL; 20MG/ML FRASCO 100ML SHAMPOO	FRA	1160
200	6787	CETOPROFENO 25MG GEL 30 GR	TUB	3000
201	4155	CETOPROFENO; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	63200
202	341	CETOPROFENO; 100MG FRASCO-AMP INJECAO EV	FAM	38000
203	6151	CETOPROFENO; 20MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	3100
204	1239	CETOPROFENO; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	10000
205	316	CETOPROFENO; 50MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO IM	AMP	78100
206	279	CETOTIFENO; 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100
207	6789	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COM	147500
208	301	CICLOBENZAPRINA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	178040
209	7838	CICLOSPORINA 0,05% EMULSÃO OFTALMICA FLAC C/ 0,4ML	FRA	570
210	6790	CILOSTAZOL 100 MG	COM	112440
211	4623	CILOSTAZOL; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	202940
212	96	CIMETIDINA; 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	57900
213	61	CIMETIDINA; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	477000
214	7057	CINACALCETE 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COM	8400
215	7726	CINARIZINA 25 MG +PIRACETAM 400 MG	COM	2000
216	313	CINARIZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	136500
217	63	CINARIZINA; 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	290500
218	6792	CIPROFIBRATO 100 MG	COM	4500

219	250	CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTISONA 10 FRASCO 5ML GOTAS OTOLOGICA	FRA	200
220	362	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO DE; 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FRA	200
221	275	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO DE; 3,5MG/ML FRASCO COLIRIO	FRA	120
222	359	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO DE; FRASCO GOTAS	FRA	100
223	1234	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO DE; TUBO POMADA	TUB	100
224	371	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO DE;3,5MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G TUBO POMADA OFTALMICA	TUB	200
225	300	CIPROFLOXACINO; 2MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	FRA	10000
226	68	CIPROFLOXACINO; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	304000
227	6410	CITALOPRAM; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	432420
228	6794	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 5 ML	AMP	100
229	7760	CITRATO DE POTASSIO 1080 G COMPRIMIDO	COM	100
230	7761	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG COMPRIMIDO	COM	100
231	5050	CLARITROMICINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	27600
232	278	CLINDAMICINA; 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6500
233	319	CLINDAMICINA; 600MG AMPOLA INJETAVEL	AMP	4000
234	6796	CLOBAZAM 20 MG	COM	9820
235	7061	CLOBAZAN 10MG	COM	6760
236	7059	CLOBETAZOL PROPIONATO DE 0,5 MG TUBO 30G POMADA	TUB	350
237	2787	CLOMIPRAMINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	379000
238	5664	CLONAZEPAM; 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2600
239	1113	CLONAZEPAM; 2MG COMPRIMIDO	COM	360000
240	1112	CLONAZEPAM; FRASCO 20ML GOTAS	FRA	552380
241	7058	CLONIDINA 0,200 MG	COM	1000
242	7727	CLONIDINA; 0,15 MG	COM	1400
243	81	CLONIDINA; 0,1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	176740
244	7762	CLONISCINATO DE LISINA 125MG+CICLOBENZAPRINA5 MG	COM	1000
245	4699	CLOPIDOGREL; 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	92475
246	132	CLORANFENICOL 0,4%; FRASCO 10ML GOTAS	FRA	400
247	7759	CLORANFENICOL 25MG/ML+ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG/ML	FRA	121690
248	69	CLORANFENICOL; 1% FRASCO 10ML COLIRIO	FRA	50
249	90	CLORANFENICOL; 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	200
250	7728	CLORDIAZEPOXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA; 5MG +12,5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CAP	1650
251	93	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	2030
252	87	CLORETO DE POTASSIO 6% FRASCO 100ML SOLUCAO ORAL	FRA	100
253	5036	CLORETO DE POTASSIO; 600MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	1550
254	6818	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FRA	20150
255	7060	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA INJETAVEL	AMP	20

256	98	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	22610
257	6801	CLORETO DE SODIO 9MG/CLORETO DE BENZALCONICO 30 ML	FRA	23800
258	3838	CLORIDRATO BUPROPIONA; 150MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	31080
259	7724	CLORIDRATO BUPROPIONA; 300MG CAPSULA VIA ORAL LIBERAÇÃO PROLONGADA (XR)	COM	1450
260	6802	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	COM	1500
261	1053	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO; FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	770
262	6806	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	COM	15680
263	1063	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	9400
264	6819	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 %SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL (COLIRIO ANESTÉSICO)10ML	FRA	1090
265	6823	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COM	38820
266	1049	CLORPROMAZINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	104125
267	1050	CLORPROMAZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	201500
268	1048	CLORPROMAZINA; 5MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	137050
269	95	CLORPROPAMIDA; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1370
270	338	CLORTALIDONA; 12,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	17000
271	314	CLORTALIDONA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	27000
272	72	CLORTALIDONA; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	19500
273	6830	CLOTIMAZOL CREME DERMATOLOGICO 50G	TUB	10000
274	6831	CLOXAZOLAN 2 MG	COM	1050
275	7062	CODERGOCRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	36
276	7062	CODERGOCRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	36
277	266	COLAGENASE 0,06 UI ;SEM CLORANFENICOL TUBO 30GR CREME	TUB	21600
278	6832	COLAGENASE 0,6 UI S/ CLORANFENICOL TUBO 15 GR	TUB	6650
279	6828	COLAGENASE 0,6UI+ CLORANFENICOL 0,01 G/G TUBO 30G	TUB	18200
280	7764	COLAGENO HIDROLIZADO EM PÓ 300GR ENVELOPE COM 10 GR CADA	ENV	1740
281	7763	COLAGENO NAO HIDROLIZADO TIPO II 40MG CAPSULA	CAP	1
282	1379	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	49000
283	1250	COLESTIRAMINA; ENVELOPE 4GR PO	ENV	3000
284	7	COMPLEXO B AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	33500
285	246	COMPLEXO B; DRAGEA VIA ORAL	DRA	711000
286	2855	CONDROITINA,SULFATO SODIO + HIALURONATO NA; AMPOLA INJETAVEL	AMP	2000
287	7870	CORDERGOCRINA 6MG CP LIBERAÇÃO LENTA	COM	540
288	7765	CROMOGLICATO DISSODICO; 2% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	150
289	105	CROMOGLICATO DISSODICO; 4% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	1040

290	1389	CUMARINA 15 MG+Troxerutina 90 MG; comprimido via oral	COM	275080
291	7866	Dabigatran 110mg	COM	1800
292	7867	Dabigatran 150mg	COM	1080
293	2618	Dantroleno Sódico; 20mg/ml frasco-amp 60ml injeção ev	FAM	50
294	7773	Dapaglifozina 10 mg	COM	9630
295	7774	Dapaglifozina 10 mg +Cloridrato de Metformina 1000mg	COM	3300
296	7775	Dapaglifozina 5 mg +Cloridrato de Metformina 1000mg	COM	3440
297	7780	Deflazacort 30 mg	COM	600
298	6834	Deltametrina 2mg/ loca 100ml	FRA	4550
299	6835	Deltrametrina 2% shampoo 100ml	FRA	6000
300	7781	Denosumabe 60mg/ml solução injetável seringa preenchida	SER	15
301	133	Deslanosídeo; 0,2mg/ml ampola 2ml injetável	AMP	8820
302	7777	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope frasco 60 ml	FRA	180
303	7778	Desloratadina 5 mg comprimido	COM	900
304	3357	Desogestrel; 0,75mg comprimido via oral	COM	1200
305	3748	Desonida; 0,05% tubo 100gr creme dermatológico	TUB	110
306	6843	Desoxirribonuclease 666U/g+Fibrinoliseína 1U/g+Cloranfenicol 10 mg/g pomada 30g	TUB	1870
307	7013	Dexametasona 0,01 mg +Sulfato de Neomicina 0,005 mg +Sulfato de Polímexina B 6000UI Colírio 5ml	FRA	740
308	372	Dexametasona 1 mg +Tobramicina 3 mg tubo pomada oftálmica	TUB	40
309	7784	Dexametasona 0,05 mg+Cloranfenicol 5 mg+Cloridrato de Tetrisolína 0,25 mg frasco 5ml	FRA	20
310	7014	Dexametasona 0,1% +Sulfato de Neomicina 0,35%+Sulfato de Polímexina B 6000UI+ pomada oftalmológica 3,5g	TUB	330
311	1377	Dexametasona 0,1%+Tobramicina 0,3% ;frasco 5ml solução oftálmica	FRA	2980
312	6839	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	FRA	20500
313	6837	Dexametasona 1% 15 g creme	TUB	20100
314	6841	Dexametasona 1mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml	FRA	1720
315	6836	Dexametasona 4mg	COM	46500
316	128	Dexametasona; 0,5mg comprimido via oral	COM	500
317	298	Dexametasona; 0,5mg/5ml frasco 120ml elixir	FRA	100
318	117	Dexametasona; 1% tubo 10gr creme	TUB	100
319	147	Dexametasona; 2mg/ml ampola 1ml injetável	AMP	3000
320	145	Dexametasona; 4mg/ml frasco-amp 2,5ml injetável	FAM	101600
321	145	Dexametasona; 4mg/ml frasco-amp 2,5ml injetável	FAM	6000

322	202	DEXAMETASONA; FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	100
323	188	DEXAMETASONA; FRASCO 5ML GOTAS	FRA	100
324	199	DEXAMETASONA; TUBO 3,5GR POMADA	TUB	100
325	201	DEXAMETASONA; TUBO POMADA OFTALMICA	TUB	10
326	1781	DEXAPANTENOL; 50MG/G TUBO 30GR POMADA	TUB	400
327	259	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML FRASC 120ML SOL	FRA	2900
328	106	DEXCLORFENIRAMINA; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	172000
329	109	DEXCLORFENIRAMINA; 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	30700
330	6904	DEXTRANO 70 1MG/ML +HIPROMELOSE 3 MG/ML COLIRIO	FRA	1290
331	1100	DEXTRO CETAMINA; 50MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJECAO	FAM	500
332	7782	DIACEREINA 50MG	COM	3200
333	1059	DIAZEPAM; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	863000
334	1058	DIAZEPAM; 10MG/5MG 2ML AMPOLA INJECAO	AMP	13100
335	131	DICLOFENACO DE SODIO; 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	AMP	132100
336	4125	DICLOFENACO DIETILAMONIO; 11,6MG/G TUBO 60GR GEL	TUB	1550
337	126	DICLOFENACO POTASSICO; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	60500
338	281	DICLOFENACO RESINATO FRASCO 20ML GOTAS	FRA	650
339	330	DICLOFENACO SODICO; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	740100
340	7722	DICLORIDRATO DE BETAISTINA; 16 MG COMPRIMIDO ADULTO	COM	89500
341	6693	DICLORIDRATO DE BETAISTINA; 24MG COMPRIMIDO ADULTO	COM	26700
342	7885	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	COM	1260
343	2799	DIDROGESTERONE; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	50
344	7785	DIENOGESTE 2 MG	COM	1000
345	6683	DIETA PARENTERAL-	FRA	50
346	127	DIGOXINA; 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	325000
347	7769	DILTIAZEM; 120MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	540
348	7770	DILTIAZEM; 180MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	540
349	7771	DILTIAZEM; 300 MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	540
350	325	DILTIAZEM; 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	120400
351	77	DILTIAZEM; 60MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	88480
352	7776	DILTIAZEM; 90MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1
353	101	DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA50 MG+GLICOSE 1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETAVEL	AMP	90700
354	102	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG; COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	167700
355	100	DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	15700
356	292	DIMENIDRINATO; 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG FRASCO 20ML GOTAS	FRA	9472

357	1214	DIMETICONA; 75MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRA	100
358	122	DIMETICONA; 75MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	47600
359	7070	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50MG	COM	501740
360	7779	DIOSMINA 900MG+HISPERIDINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	11100
361	7071	DIPIRONA 500MG	COM	203000
362	111	DIPIRONA 750MG+PROMETAZINA 25MG+ADIFENINA 25MG 2ML INJETAVEL	AMP	10000
363	161	DIPIRONA SODICA 2,5G+HIOSCINA 20MG; AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	113500
364	119	DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG ; FRASCO 20ML GOTAS	FRA	24200
365	6849	DIPIRONA SODICA375 MG+PROMETAZINA12,5MG+ADIFENINA 12,5 MG	COM	2000
366	99	DIPIRONA; 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	228000
367	115	DIPIRONA; 500MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRA	46100
368	130	DIPIRONA; 500MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	66400
369	1390	DIPIRONA; SUPOSITORIO VIA RETAL	SUP	50
370	6850	DIPIRONA300 MG+CITRATO DE ORFENADRINA35MG+CAFEINA50MG	COM	100000
371	6857	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG FRASCO	FRA	500
372	107	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA2 MG AMPOLA 1ML	AMP	63530
373	1913	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE GENTAMICINA 0,64mg/g + 1mg/g; TUBO 30GR CREME	TUB	320
374	6858	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	COM	66040
375	7772	DIVALPROATO DE SODIO 250MG SOLUÇÃO ORAL	FRA	300
376	6859	DIVALPROATO DE SODIO 500MG comprimido revestido	COM	67300
377	6860	DIVALPROATO DE SODIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA XR	COM	73880
378	7074	DOBUTAMINA 250MG/ML FRASCO DE 20ML	AMP	1730
379	172	DOMPERIDONA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	329800
380	293	DOMPERIDONA; 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	FRA	3320
381	64	DOPAMINA,CLORIDRATO DE; 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	5210
382	4763	DORZOLAMIDA; 2% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	34
383	5142	DOXAZOSINA; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	449000
384	331	DOXICICLINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	18800
385	110	DROPROPIZINA; 1,5MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE(PEDIATRICO)	FRA	5900
386	108	DROPROPIZINA; 3MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	FRA	5600
387	7783	DULAGLUTIDA 1,5 MG/0,5 ML SERINGA PREENCHIDA PARA APLICAÇÃO (CANETA)	SER	30
388	7075	DULOXETINA 30MG CPR	COM	10380
389	6862	DUTASTERIDA 0,5 MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	COM	2360

390	6862	DUTASTERIDA 0,5 MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	COM	1520
391	6595	EDTA DISSODICO; 3% AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	10
392	1215	EFEDRINA,SULFATO DE; 50MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	2000
393	7076	EMPAGLIFOZINA 10MG	COM	3620
394	7077	EMPAGLIFOZINA 25MG	COM	9550
395	6863	ENALAPRIL ,MALEATO DE, 20MG COMPRIMIDO	COM	449500
396	218	ENALAPRIL,MALEATO DE; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	291000
397	211	ENALAPRIL,MALEATO DE; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	331360
398	7742	ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG SOLUÇÃO + ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMP	200
399	7742	ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG SOLUÇÃO + ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMP	600
400	6865	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJEÇÃO SUBCUTANEA 0,2ML	SER	4320
401	4024	ENOXAPARINA; 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO SC	SER	5890
402	4855	ENOXAPARINA; 60MG/ML AMPOLA 0,6ML INJETAVEL	SER	3660
403	7786	ENOXAPARINA; 60MG/ML AMPOLA 0,8ML INJETAVEL SC	SER	400
404	7798	ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO	COM	900
405	21	EPINEFRINA HEMITARTARATO; 1MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	5000
406	5547	ERGOMETRINA; 0,2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100
407	1281	ERITROMICINA ESTOLATO; 250MG/5ML FRASCO 105ML SUSPENSAO	FRA	500
408	112	ERITROMICINA,ESTOLATO DE; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	7000
409	7788	ERITROPOETINA 10000UI/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	600
410	7789	ERITROPOETINA 4000UI/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	400
411	7078	ESCITALOPRAM 10MG	COM	70060
412	7793	ESCITALOPRAM 20MG	COM	4600
413	255	ESCOPOLAMINA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	137100
414	363	ESCOPOLAMINA; 10MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	2936
415	256	ESCOPOLAMINA; 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	9900
416	1399	ESMOLOL; 10MG/ML FRASCO-AMP 10ML INJETAVEL	FAM	50
417	5051	ESOMEPRAZOL; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6580
418	7790	ESOMEPRAZOL; 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	8840
419	6433	ESPIRAMICINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1600
420	7079	ESPIRONOLACTONA + FUROSEMIDA 100/20	COM	2770
421	6869	ESPIRONOLACTONA 50MG	COM	370000
422	103	ESPIRONOLACTONA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6000
423	104	ESPIRONOLACTONA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	517360

424	7080	ESTAZOLAM 2MG	COM	4000
425	7796	ESTRADIO 1MG GEL SACHE COM 1MG CADA	SAC	504
426	6959	ESTRADIOL + NORETISTERONA 5/50MG AMPOLA 1ML	AMP	22200
427	7794	ESTRADIOL 2MG + ACETATO DE NORETISTERONA 1MG COMPRIMIDO	COM	1680
428	7795	ESTRADIOL EM GEL - SACHE COM 0,5G CADA	SAC	1080
429	7797	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	TUB	250
430	7792	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME	TUB	3000
431	7791	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3	COM	80000
432	6872	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 COM 28	COM	34080
433	74	ETILEFRINA; 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	3724
434	6925	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG CARTELA COM 21 COMP	COM	106100
435	1098	ETOMIDATO; 2MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	100
436	7787	EZETIMIBA 10 MG	COM	2560
437	6875	EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 20MG	COM	2300
438	7875	FAMOTIDINA 20MG	COM	1800
439	71	FENAZOPIRIDINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4500
440	70	FENILEFRINA,CLORIDRATO DE; 10% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	1280
441	1095	FENITOINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	398000
442	1094	FENITOINA; 50MG/ML AMPOLA INJECAO	AMP	9900
443	1072	FENOBARBITAL; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	584000
444	1073	FENOBARBITAL; 100MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	3750
445	1077	FENOBARBITAL; 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	15000
446	1077	FENOBARBITAL; 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	3700
447	140	FENOTEROL; 0,5% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	8180
448	1069	FENTANILA 0,05 MG/ML,CITRATO DE; FRASCO-AMP 10ML INJECAO	FAM	2000
449	1099	FENTANILA,CITRATO DE + DROPERIDOL; AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	100
450	1068	FENTANILA,CITRATO DE; 0,05MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	1480
451	7884	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,35MG	COM	900
452	224	FERRO + ASSOCIACOES; FRASCO 30ML GOTAS	FRA	500
453	4605	FERROMALTOSE; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500
454	318	FERROMALTOSE; 100MG/5ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	AMP	750
455	167	FERROMALTOSE; AMPOLA INJETAVEL IM	AMP	1550
456	6883	FINASTERIDA 5MG	CAP	269360
457	159	FITOMENADIONA; 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	6800
458	297	FLUCONAZOL; 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	58000
459	1101	FLUMAZENIL; 0,1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	2350
460	67	FLUNARIZINA,DICLORIDRATO DE; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	258600
461	1114	FLUNITRAZEPAM; 1MG COMPRIMIDO	COM	1200
462	7844	FLUNITRAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	COM	3000

463	7083	FLUOCINOLONA+NEOMICINA +POLIMIXINA B+ LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRA	1350
464	154	FLUORESCEINA DE SÓDIO; 1MG/ML FRASCO 3ML GOTAS	FRA	1355
465	2490	FLUORESCEINA DE SÓDIO; 200MG/ML FRASCO 5ML INJETÁVEL	FRA	50
466	1070	FLUOXETINA; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1330000
467	7883	FLURAZEPAM 30MG	COM	900
468	6501	FLUTAMIDA; 250MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	5000
469	5808	FLUTICASONA; 250MCG/ML FRASCO 5ML SPRAY	FRA	100
470	7085	FLUVOXAMINA 100 MG	COM	1800
471	7872	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400 MG FRASCO	FRA	17880
472	6884	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO (EQUIVALENTE A 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI	COM	2120
473	6885	FOSFATO DE CODEINA	COM	12000
474	7882	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG+ VIT B12 5000 MCG + VIT B1 100MG + VIT B6 100MG; 2ML AMPOLA	AMP	4500
475	1363	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO FRASCO 130ML ENEMA	FRA	1700
476	1279	FUMARATO DE CETOTIFENO; 1MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	1100
477	155	FUROSEMIDA; 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMP	54850
478	144	FUROSEMIDA; 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	578000
479	6888	GABAPENTINA 300MG	COM	10160
480	7086	GABAPENTINA 400MG	COM	2340
481	6889	GABAPENTINA 600MG	COM	2944
482	141	GENTAMICINA 80 MG; 40MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMP	1000
483	150	GENTAMICINA; 40MG/ML AMPOLA 1ML INJETÁVEL	AMP	2200
484	151	GLIBENCLAMIDA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	732000
485	6891	GLICAZIDA 30MG	COM	653200
486	7087	GLICAZIDA 60MG CPR LIB.LENTA	COM	66080
487	153	GLICERINA; SUPOSITÓRIO ADULTO	SUP	100
488	143	GLICERINA; SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO	SUP	100
489	149	GLICONATO DE CÁLCIO; 10% AMPOLA 10ML INJETÁVEL	AMP	1880
490	152	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML INJETÁVEL	AMP	18600
491	158	GLICOSE; 50% AMPOLA 10ML INJETÁVEL	AMP	20200
492	6892	GLIMEPIRIDA 1MG	COM	14080
493	6893	GLIMEPIRIDA 2MG	COM	126340
494	6894	GLIMEPIRIDA 4MG	COM	18060
495	7837	GLIMEPIRIDA 6MG	COM	360
496	53	GLUTAMINA ENVELOPE 5GR PO	ENV	100
497	6718	GRISOFLUVINA 500MG	COM	500
498	1085	HALOPERIDOL; 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	108500
499	1086	HALOPERIDOL; 2MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	5400
500	1218	HALOPERIDOL; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	809000
501	1087	HALOPERIDOL; 5MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO	AMP	5550
502	3462	HALOPERIDOL; 70,52MG/ML AMPOLA 1ML INJETÁVEL	AMP	17312

503	137	HEPARINA SODICA; 5000UI/ML AMPOLA 0,25ML INJETAVEL	AMP	6020
504	136	HEPARINA SODICA; 5000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJETAVEL	FAM	3200
505	262	HIDRALAZINA; 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	1200
506	4346	HIDRALAZINA; 25MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	107720
507	1403	HIDRALAZINA; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	46620
508	135	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	800000
509	165	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+ CLORIDRATO AMILORIDA 5MG; COMPRIMIDO	COM	2000
510	1233	HIDROCLOROTIAZIDA; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500
511	228	HIDROCORTISONA,SUCCINATO DE; 100MG AMPOLA INJETAVEL	AMP	29600
512	223	HIDROCORTISONA,SUCCINATO DE; 500MG/ML AMPOLA INJETAVEL	AMP	72000
513	1305	HIDROCORTISONA; 1% TUBO 30GR CREME	TUB	100
514	3586	HIDROGEL; TUBO 85GR GEL	TUB	2000
515	57	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG; COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	224200
516	287	HIPROMELOSE + DEXTRANO 70%; FRASCO 15ML COLIRIO	FRA	50
517	6906	IBUPROFENO 300MG	COM	425000
518	3163	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	334000
519	6908	IBUPROFENO GTS 50MG/ML 40ML	FRA	23900
520	3212	IBUPROFENO; 100MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	FRA	37000
521	5559	IBUPROFENO; 200MG COMPRIMIDO ADULTO	COM	54000
522	1120	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	528000
523	7845	INDAPAMIDA 1,25MG + PERINDOPRIL 4MG COMPRIMIDO	COM	900
524	7095	INDAPAMIDA 1,5MG SR	COM	6220
525	7277	insulina asparte 100 ui /ml frasco 10 ml	FPO	922
526	6911	INSULINA ASPARTE 100UI/ML REFIL 3ML	FRA	1500
527	6914	INSULINA ASPARTE 30 + PROTAMINA 70 FLEXPEN 3 ML	CAN	1188
528	6916	INSULINA ASPARTE FLEX PEN 3ML	CAN	13508
529	6919	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML 3 ML	CAN	7150
530	6912	INSULINA DETEMIR FLEX PEN	CAN	3128
531	7851	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO 10ML	FAM	760
532	6910	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA	CAN	1601
533	6909	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 3ML	REF	1594
534	7849	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA	CAN	650
535	7850	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL	REF	40
536	1216	INSULINA HUMANA NPH; FRASCO 10ML INJETAVEL	FRA	41000
537	80	INSULINA HUMANA REGULAR; 100UI/ML FRASCO 10ML INJETAVEL	FRA	21000
538	6917	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML	CAN	750
539	7093	INSULINA LISPRO 100 UI/ML CANETA PREENC.	CAN	420
540	7092	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML	TUB	310
541	7847	INSULINA LISPRO MIX 25 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) CANETA	CAN	86

542	7848	INSULINA LISPRO MIX 25 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) REFIL	REF	60
543	7846	INSULINA LISPRO MIX 50 (50% INSULINA LISPRO E 50% INSULINA LISPRO PROTAMINA) CANETA	CAN	5540
544	7846	INSULINA LISPRO MIX 50 (50% INSULINA LISPRO E 50% INSULINA LISPRO PROTAMINA) CANETA	CAN	298
545	336	ISOSSORBIDA DINITRATO; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	21500
546	166	ISOSSORBIDA,DINITRATO DE; 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COM	14400
547	182	ISOSSORBIDA,MONONITRATO DE; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	419000
548	366	ISOXSUPRINA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	900
549	365	ISOXSUPRINA; 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	50
550	349	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	55100
551	6633	ITRACONAZOL; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100
552	355	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	15200
553	168	LACTULOSE FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	FRA	12460
554	7889	LAMITOR 100MG	COM	1040
555	1222	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	26320
556	7799	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4000
557	7876	LANZOPRAZOL 30MG	COM	6600
558	4764	LATANOPROSTA 50MCG/ML FRASCO 2,5ML COLIRIO	FRA	7030
559	1274	LECITINA SOJA 10%+VIT A OLEOSA+VIT E CREME LANETTE ; POTE 200GR	POT	1000
560	7887	LEVETIRACETAM 250MG	COM	1040
561	7102	LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG CPR DISPERSIVEL	COM	57220
562	2623	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	555720
563	6924	LEVODOPA 250MG +CARBIDOPA 25MG	COM	13000
564	1242	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	98100
565	1235	LEVOFLOXACINO; 5MG/ML FRASCO 100ML INJETAVEL	FRA	2000
566	1104	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	142000
567	1105	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	13360
568	1106	LEVOMEPROMAZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	232000
569	7809	LEVOTIROXINA 112 MCG	COM	2000
570	7855	LEVOTIROXINA 175 MCG	COM	50720
571	351	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	836000
572	6926	LEVOTIROXINA 38 MCG	COM	1500
573	6927	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG	COM	8000
574	7106	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG	COM	2000
575	6928	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COM	889600
576	6929	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	COM	382360
577	6930	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	COM	1220
578	317	LEVOTIROXINA SODICA; 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	716000

579	7890	LICOPENO NATURAL 5MG + VIT A 600MCG + VIT E 10 MG COMPRIMIDO	COM	900
580	242	LIDOCAINA COM EPINEFRINA; 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	FAM	5300
581	160	LIDOCAINA; 10% FRASCO 50ML SPRAY	FRA	270
582	244	LIDOCAINA; 2% FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL	FAM	9200
583	94	LIDOCAINA; 2MG/100MG TUBO 30GR GELEIA	TUB	5000
584	7868	LINAGLIPTINA 5 MG	COM	3420
585	163	LINCOMICINA; 300MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	900
586	169	LINCOMICINA; 600MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	900
587	84	LOPERAMIDA; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500
588	2406	LOPINAVIR 200MG + RITONAVIR 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	120
589	7811	LORATADINA 5MG/ML + PSEUDOEFEEDRINA 120MG/ML	FRA	800
590	3139	LORATADINA; 10MG DRAGEA VIA ORAL	DRA	388500
591	251	LORATADINA; 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	33000
592	1102	LORAZEPAM; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	25420
593	7812	LOSARTAN 100MG	COM	60000
594	6934	LOSARTAN 25MG	COM	240000
595	312	LOSARTAN POTASSICO; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1216000
596	164	MAGNESIO,HIDROXIDO DE; 1200MG/ML FRASCO 350ML SUSPENSÃO	FRA	300
597	326	MALEATO DE BRONFENIRAMINA +CLORIDRATO DE FENILEFRINA Xarope 2 mg/5 mL + 5 mg/5 mL: frasco com 120 mL	FRA	9200
598	1029	MANITOL 20% 250ML	FRA	400
599	248	MEBENDAZOL; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	15400
600	1282	MEBENDAZOL;100MG/5ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO	FRA	6550
601	7110	MECLIZINA 25MG	COM	2000
602	1257	MELILOTUS OFFICINALIS LAM; 26,7MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	12160
603	273	MELOXICAM; 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	393800
604	3052	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	72240
605	4495	MESALAZINA; 800MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	14300
606	6940	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COM	10400
607	4053	METARAMINOL; 10MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	100
608	5767	METFORMINA,CLORIDRATO DE; 500MG COMPRIMIDO	COM	323000
609	340	METFORMINA; 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1233000
610	1083	METIL CELULOSE 2% AMPOLA 2,0ML INJECAO	AMP	3000
611	1316	METIL CELULOSE; 2% FRASCO 10ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	200
612	284	METILDOPA; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	382100
613	184	METILDOPA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	72000
614	327	METILERGOMETRINA; 0,125MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	100
615	1322	METILERGOMETRINA; AMPOLA INJETAVEL	AMP	600
616	7113	METILFENIDATO ,HCL 10MG	COM	9740
617	7827	METILFENIDATO ,HCL 10MG LA	COM	3300

618	7821	METILFENIDATO ,HCL 18MG	COM	9240
619	7824	METILFENIDATO ,HCL 20MG	COM	3500
620	7828	METILFENIDATO ,HCL 20MG LA	COM	3300
621	7825	METILFENIDATO ,HCL 30MG	COM	1500
622	7829	METILFENIDATO ,HCL 30MG LA	COM	700
623	7822	METILFENIDATO ,HCL 36MG	COM	8780
624	7826	METILFENIDATO ,HCL 40MG	COM	1500
625	7830	METILFENIDATO ,HCL 40MG LA	COM	700
626	7823	METILFENIDATO ,HCL 54MG	COM	7980
627	368	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500MG FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	50
628	31	METILPREDNISOLONA,ACETATO DE; 40MG/ML FRASCO- AMP INJETAVEL	FAM	50
629	306	METILTIONINA,CLORETO DE; 2% AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	500
630	116	METIONINA+VIT A+CLORANFENICOL; TUBO 3,5GR POMADA OFTALMICA	TUB	300
631	189	METOCLOPRAMIDA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	112100
632	187	METOCLOPRAMIDA; 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUCAO	FRA	9200
633	190	METOCLOPRAMIDA; 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	52800
634	7815	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO	COM	53160
635	7156	METOPROLOL 100MG	COM	4500
636	7004	METOPROLOL SUCCINATO DE; 50MG	COM	144840
637	192	METRONIDAZOL; 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	60000
638	315	METRONIDAZOL; 40MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	FRA	1200
639	1046	METRONIDAZOL; 500MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO	FRA	5000
640	195	METRONIDAZOL; TUBO CREME VAGINAL	TUB	741200
641	195	METRONIDAZOL; TUBO CREME VAGINAL	TUB	3150
642	179	MICONAZOL 20MG/G; TUBO 28GR CREME VAGINAL	TUB	4050
643	6945	MIDAZOLAM 5MG/ML 3 ML	AMP	8200
644	1066	MIDAZOLAM,MALEATO DE 15 MG; 5MG/ML AMPOLA 3ML INJECAO	AMP	500
645	1065	MIDAZOLAM,MALEATO DE; 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	9680
646	1067	MIDAZOLAM,MALEATO DE; 1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	AMP	5000
647	1219	MIDAZOLAM; 2MG/ML FRASCO	FRA	100
648	7115	MIRTAZAPINA 30MG	COM	8352
649	7873	MIRTAZAPINA 45MG	COM	1752
650	6533	MITOMICINA; 0,4MG/ML FRASCO-AMP 1ML INJETAVEL	FAM	100
651	6378	MOMETASONA,FUROATO DE; 50MUI/ML FRASCO SPRAY NASAL	FRA	3612
652	2415	MONOETANOLAMINA; 0,5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	50
653	5068	MONTELUCASTE DE SODIO; 10MG COMPRIMIDO	COM	2000
654	1064	MORFINA; 0,1MG/ML AMPOLA INJECAO SEM CONSERVANTE	AMP	500
655	1060	MORFINA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	500

656	1061	MORFINA; 10MG/ML AMPOLA INJECAO	AMP	100
657	5148	MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA0,1%; FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	120
658	5147	MOXIFLOXACINO; 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	500
659	29	MUCOPOLISSACARIDASE 3MG/G TUBO 40GR GEL	TUB	100
660	3746	MUPIROCINA; 20MG/G TUBO 20GR POMADA	TUB	100
661	254	N-ACETILCISTEINA; 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	FRA	500
662	200	N-ACETILCISTEINA; AMPOLA 3ML INJETAVEL	AMP	3400
663	4147	NACL 0,9% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	62100
664	1103	NALOXONA; 0,4MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	AMP	300
665	7881	NAPROXENO 500MG	COM	1800
666	6946	N-BUTILESCOPALAMINA + DIPIRONA	COM	15000
667	7117	NEBIVOLOL 5MG	COM	3600
668	191	NEOMICINA +BACITRACINA; TUBO 50GR POMADA	TUB	500
669	44	NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI; TUBO 10GR POMADA	TUB	31600
670	7751	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI TUBO 15 G POMADA	TUB	34900
671	186	NEOSTIGMINA; 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	5000
672	4293	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	700
673	198	NIFEDIPINA; 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COM	100
674	6953	NIMESULIDA 100MG	COM	455000
675	272	NIMESULIDA; 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	24700
676	183	NIMODIPINA; 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	105000
677	1392	NISTATINA 100.000 UI+ OXIDO DE ZINCO 200MG 60GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	13000
678	181	NISTATINA; 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL	FRA	7450
679	196	NISTATINA; 25000UI/G TUBO 60GR CREME VAGINAL	TUB	24050
680	1382	NITRATO DE PRATA; 1% FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	50
681	6412	NITRAZEPAM; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	247000
682	178	NITROFURANTOINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	187200
683	1391	NITROPRUSSATO DE SODIO; 50MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	50
684	7120	NORADRENALINA 4MG/ML 4ML	AMP	3000
685	6246	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO; 2MG/ML AMPOLA 4ML INJECAO	AMP	200
686	6960	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMP	COM	49740
687	194	NORFLOXACINO; 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	176500
688	6961	NORTRIPTILINA 25MG	COM	248000
689	6962	OLEO MINERAL 120 ML	FRA	4210
690	4277	OLEO MINERAL; LITRO 1000ML SOLUCAO TOPICA	LIT	100
691	3832	OLEO SILICONE SIL 1000 SERINGA 10ML	SER	100
692	7878	OLMESARTANA 20MG + HCT 12,5MG	COM	3200

693	7124	OLMESARTANA 40MG	COM	4000
694	7877	OLMESARTANA 40MG + HCT 12,5MG	COM	3000
695	265	OMEPRAZOL; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3601000
696	320	OMEPRAZOL; 40MG AMPOLA INJECAO EV	AMP	5000
697	6624	OMEPRAZOL; 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	4000
698	5797	ONDANSETRONA; 2MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	AMP	19300
699	5636	ONDANSETRONA; 8MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	31300
700	3777	OSELTAMIVIR,FOSFATO DE; 45MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	300
701	3543	OSELTAMIVIR,FOSFATO DE; 75MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	300
702	174	OXACILINA SODICA; 500MG AMPOLA 3ML INJETAVEL	AMP	200
703	6963	OXCARBAZEPINA 300 MG	COM	14600
704	6964	OXCARBAZEPINA 600MG	COM	8400
705	6965	OXCARBAZEPINA 60MG 100 ML	FRA	900
706	299	OXIBUTININA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	24880
707	245	OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR	TUB	23700
708	348	OXIMETAZOLINA; 0,5MG/ML FRASCO 15ML SPRAY NASAL	FRA	100
709	193	OXITOCINA; 5UI/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	500
710	7831	PANTOPRAZOL 20MG	COM	77688
711	6967	PANTOPRAZOL 40MG	CAP	45608
712	364	PAPAINA 10% GEL	GRA	7000
713	2404	PAPAINA 12% GEL	GRA	1500
714	361	PAPAINA 2% GEL	GRA	7000
715	350	PAPAINA 4% GEL	GRA	10000
716	6968	PARACETAMOL 500MG	COM	239500
717	6150	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	73084
718	171	PARACETAMOL; 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FRA	93100
719	4603	PARACETAMOL; 500MG + CODEINA 30 GR	COM	30
720	335	PARACETAMOL; 750MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	268940
721	6815	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG	COM	3720
722	6813	PAROXETINA CLORIDRATO DE 20 MG	COM	284160
723	207	PENTOXIFILINA; 20MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	AMP	900
724	214	PENTOXIFILINA; 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	284160
725	3831	PERFLUOROCTANO LIQUIDO FRASCO 5ML	FRA	10
726	1109	PERICIAZINA; 1% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	200
727	1108	PERICIAZINA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6000
728	1107	PERICIAZINA; 4% FRASCO 20ML GOTAS	FRA	2160
729	216	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	COM	4900
730	2059	PERMETRINA; 50MG/ML FRASCO 60ML TOPICO	FRA	500
731	3540	PICOSSULFATO SODICO; FRASCO 20ML GOTAS	FRA	500
732	1387	PILOCARPINA,CLORIDRATO DE; 2% FRASCO 10ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	60
733	3310	PIMOZINA; 4MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2500
734	260	PIPERACILINA; AMPOLA INJETAVEL	AMP	200
735	6973	PIROXICAN 20MG	CAP	259000

736	1254	POLIVITAMINAS CALCITRIOL; COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	6000
737	227	POLIVITAMINICO; FRASCO 20ML SOLUCAO	FRA	10
738	6976	POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS	COM	372040
739	6977	POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS GTS 20ML	FRA	15000
740	1483	POTASSIO,CLAVULANATO DE +AMOXILINA;75ML SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML	FRA	20
741	3530	POTE 300GR CREME DERMATOLOGICO	POT	10
742	176	PRALIDOXINA; 200MG/ML FRASCO INJETAVEL	FRA	20
743	7129	PRASUGREL 10MG	COM	1380
744	6886	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 11MG 20ML	FRA	9400
745	329	PREDNISOLONA; FRASCO 60ML XAROPE	FRA	18410
746	209	PREDNISONA; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	444500
747	219	PREDNISONA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	310000
748	6980	PREGABALINA 75MG	COM	20920
749	4785	PROGESTERONA; 200MG COMPRIMIDO C/ 28	COM	31508
750	215	PROMETAZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	638200
751	83	PROMETAZINA; 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	51050
752	1397	PROMETAZINA+ADIFENINA+DIPIRONA ; FRASCO 15ML GOTAS	FRA	200
753	6982	PROPAFENONA 300MG	COM	5560
754	1256	PROPANOLOL 40MG; 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	587000
755	204	PROPATILNITRATO; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	802380
756	7880	PROPILTIOURACIL 100MG	COM	3000
757	1110	PROPOFOL; 10MG/ML AMPOLA 20ML INJECAO	AMP	3000
758	1373	PVPI; 5% FRASCO 5ML SOLUCAO OFTALMICA	FRA	60
759	7131	QUETIAPINA 25MG CPR	COM	6436
760	7132	QUETIAPINA 50MG CPR LIB.CONTROLADA	COM	1120
761	6499	QUETIAPINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	8260
762	4423	RANIBIZUMABE 10MG/ML 0,23ML	UNI	36
763	208	RANITIDINA; 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	369950
764	282	RANITIDINA; 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AMP	97400
765	370	RANITIDINA; FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	200
766	6817	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	FRA	1260
767	4042	REMIFENTANIL; 2MG/ML FRASCO-AMP	FAM	200
768	6988	RIFAMICINA SV SAL SODICO 10MG/ML 20ML	FRA	1500
769	7832	RISEDRONATO 35MG	COM	11504
770	7833	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO	FRA	200
771	6149	RISPERIDONA; 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1607200
772	3474	RISPERIDONA; 2MG COMPRIMIDO	COM	87760
773	6489	RITONAVIR; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	60
774	7134	RIVAROXABANA 10MG	COM	15850
775	7852	RIVAROXABANA 15MG	COM	11980
776	7135	RIVAROXABANA 20MG	COM	28680
777	7136	RIVASTIGMINA 18MG/M2 ADESIVO	ADE	360
778	7864	RIVASTIGMINA 3MG	COM	2000
779	7865	RIVASTIGMINA 6MG	COM	2000
780	7863	RIVASTIGMINA 9 MG/M2 ADESIVO	ADE	720

781	6456	RIVASTIGMINA; 1,5MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	5000
782	4754	ROCURONIO,BROMETO DE; 10MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL	FRA	100
783	3293	ROPIVACAINA; 10MG/ML FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	FAM	100
784	7137	ROSUVASTATINA 10MG	COM	25080
785	7138	ROSUVASTATINA 20MG	COM	12140
786	7853	ROSUVASTATINA 5MG	COM	1800
787	217	SACCHAROMYCES BOURLADII 200MG ENVELOPE	ENV	20500
788	213	SACCHAROMYCES BOURLARDII; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	8200
789	212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	16400
790	6992	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100 ML	FRA	12700
791	5576	SALBUTAMOL; 200 DOSES FRASCO 14,6ML SPRAY	FRA	2490
792	225	SALBUTAMOL; 2MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	FRA	20
793	323	SECNIDAZOL; 1000MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	10260
794	1253	SERTRALINA; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1545000
795	2306	SEVOFLURANO; FRASCO 250ML SOLUCAO P/ INALACAO	FRA	100
796	6993	SILYBUMMARIANUM 200MG CAPSULA	CAP	2000
797	6996	SINVASTATINA 20MG	COM	1240000
798	7140	SINVASTATINA 40MG	COM	235000
799	353	SINVASTATINA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	61000
800	7141	SITAGLIPTINA +METFORMINA 50/1000	COM	1080
801	7142	SITAGLIPTINA +METFORMINA 50/850	COM	5600
802	7144	SITAGLIPTINA 100MG	COM	1940
803	7869	SITAGLIPTINA 25 MG	COM	1440
804	7143	SITAGLIPTINA 50MG	COM	2352
805	1393	SODIO,CLORETO DE; 9MG/ML FRASCO 30ML GOTAS NASAIS	FRA	80
806	1034	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTÊMICA FECHADO 100ML	FRA	150070
807	1036	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTÊMICA FECHADO 250ML	FRA	160000
808	1037	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSA SISTÊMICA FECHADO 500ML	FRA	170400
809	1030	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	FRA	400
810	1040	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA -FRASCO BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO	FRA	48700
811	1039	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA -FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	FRA	50600
812	1043	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% -FRASCO/ BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO	FRA	31800
813	1031	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 250ML	FRA	14000
814	1032	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML	FRA	30200
815	249	SOLUCAO SALINA BALANCEADA FRASCO 500ML SOLUCAO	FRA	3000
816	1378	SORBITOL; 70% TUBO 6,5GR POMADA	TUB	30
817	1035	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRA	39500
818	1038	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	FRA	3000
819	1042	SORO GLICOSADO 10% 250ML	FRA	120
820	1041	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	FRA	21100

821	1044	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRA	26800
822	1228	SUBGALATO DE BISMUTO 7GRS	ENV	1000
823	97	SUCCINILCOLINA,CLORETO DE; 100MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	FAM	300
824	6999	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 GR CREME DERMATOLOGICO	TUB	20800
825	7834	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G 400GR CREME DERMATOLOGICO	POT	500
826	1402	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G TUBO 30GR CREME	TUB	50
827	3126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; 400MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	AMP	100
828	232	SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80; COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	83000
829	243	SULFAMETOXAZOL; 200MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	3510
830	9	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML FRASCO 10ML COLIRIO	FRA	1850
831	7011	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G+SULFATO SODIO DE CONDROITINA 1,2 G C/ 30 ENVELOPES	CAI	33000
832	7010	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G C/30 ENVELOPES	CAI	2160
833	233	SULFATO DE MAGNESIO; 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	200
834	283	SULFATO DE MAGNESIO; 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL	AMP	200
835	276	SULFATO FERROSO + ACIDO ASCORBICO; COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	3000
836	7019	SULFATO FERROSO 40MG	COM	665000
837	7018	SULFATO FERROSO SOL ORAL 1MG/ML 60 ML	FRA	350
838	226	SULFATO FERROSO; FRASCO 120ML SOLUCAO	FRA	20
839	7871	SULPIRIDA 50MG CAPSULA GEL DURA	CAP	2520
840	7841	TADALAFILA 20MG COMPRIMIDO	COM	300
841	7840	TADALAFILA 5MG COMPRIMIDO	COM	800
842	7839	TANSULOSINA, CLORIDRATO DE 0,4MG COMPRIMIDO	COM	8040
843	296	TEOFILINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	120
844	342	TEOFILINA; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	120
845	3627	TERBINAFINA; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1200
846	1280	TERBUTALINA + GUAIAFENESINA; FRASCO 100ML XAROPE	FRA	150
847	231	TERBUTALINA,SULFATO DE; 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	AMP	6650
848	1052	TETRACAINA,CLOR. DE 1%+CLOR.FENILEFRINA0,0,1% 10ML COLIRIO ANESTE	FRA	1000
849	241	TETRACICLINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1000
850	6998	TIAMAZOL 10MG- TAPAZOL	COM	45200
851	5617	TIAMINA,CLORIDRATO DE; 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	209400
852	203	TIAMINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	1000
853	7879	TIBOLONA 2,5MG	COM	6000
854	237	TICLOPIDINA,CLORIDRATO DE; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2400

855	4765	TIMOLOL,MALEATO DE; 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	1054
856	6820	TIORIDAZINA, CLORIDRATO DE, 100 MG DRAGEA	COM	60000
857	58	TIZANIDINA; 2MG CAPSULA VIA ORAL	CAP	6000
858	1388	TOBRAMICINA; 0,3% TUBO 3,5GR POMADA	TUB	20
859	240	TOBRAMICINA; 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	2820
860	240	TOBRAMICINA; 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	20
861	1236	TOCOFEROL(VITAMINA E); 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	43900
862	7835	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	COM	5640
863	6393	TOPIRAMATO; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	17440
864	7026	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100MG/ 2ML	AMP	56900
865	6821	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG	COM	32440
866	3219	TRAMADOL; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	297000
867	1121	TRAMADOL; 50MG/ML AMPOLA INJECAO AMPOLA 1ML	AMP	34200
868	4766	TRAVOPROSTA; 0,04% FRASCO 2,5ML COLIRIO	FRA	3570
869	7836	TRAZODONA, CLORIDRATO DE; 150MG COMPRIMIDO	COM	2720
870	1269	TRIANCINOLONA; 1MG/G TUBO 30GR	TUB	20
871	1259	TRIANCINOLONA; 40MG/ML INTRAVITREA/SUBTENONIANA	AMP	400
872	16	TRIANCINOLONA; TUBO 10GR CREME	TUB	20
873	7027	TRIMETAZIDINA 35MG	COM	12300
874	180	TROPICAMIDA; 1% FRASCO 5ML COLIRIO	FRA	610
875	5680	UREIA; 10% POTE 200GR CREME	POT	10
876	6248	VACINA CONTRA HEPATITE B FRASCO-AMP 10ML INJECAO IM	FAM	10
877	7032	VALSARTANA +ANLODIPINO 320/10 MG	COM	2220
878	7030	VALSARTANA 160MG	COM	19640
879	7163	VALSARTANA 160MG+ ANLODIPINO 5MG	COM	2580
880	7162	VALSARTANA 160MG+ HCT 12,5 MG	COM	17880
881	7031	VALSARTANA 320MG	COM	13760
882	7161	VALSARTANA 320MG+HCT 12,5MG	COM	3756
883	7164	VALSARTANA 80MG	COM	13460
884	7857	VALSARTANA 80MG + HCT 12,5 MG	COM	9720
885	7029	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	COM	10380
886	1226	VANCOMICINA; 500MG/G FRASCO-PO LIOFIZADO	FPO	500
887	4494	VARFARINA SODICA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	380500
888	6825	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 75MG	COM	300240
889	6824	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE; 150MG	COM	3780
890	7843	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE; 150MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	5580
891	7842	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE; 75MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAP	10240
892	6826	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COM	78300
893	7167	VILDAGLIPTINA 50MG	COM	11792
894	7165	VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG	COM	22960
895	7858	VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 500 MG	COM	11460
896	7166	VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 850 MG	COM	31680

897	7168	VIMPOCETINA 5MG	COM	8120
898	7766	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 1000UI COMPRIMIDO	COM	3260
899	7035	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 5.600 UI/ML	FRA	3200
900	6585	VITAMINA D (COLECALCIFEROL); 50000UI COMPRIMIDO VIA ORAL	COM	2200
901	7404	VITAMINA D 7000UI COMPRIMIDO	UNI	1930
902	7038	VITAMINA D3 GOTAS/ 200UI / 30ML	FRA	6050
903	7854	ZOLPIDEM 10MG	COM	6560

Ampola: Ampola Frasco: Frs Tubo: tubo Comprimido: Comp Frasco ampola: Frs/Amp

Sache: Sache Capsula: Capsula Drágea: Drágea Envelope: Envelope Caixa: Caixa

Caneta: Caneta Refil: Refil Seringa: Seringa

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I – Os preços constantes da proposta deverão observar a Resolução CMED n.º 3, de 04 de maio de 2009, que dispõe sobre a prática do teto de preços (Preço Fabricante – PF), inclusive por farmácias e drogarias quando realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

II – Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais, observar-se-ão as Resoluções CMED 4/2006 e 4/2007, além dos Comunicados CMDE, os quais dispõem sobre Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s). A Nota de Empenho virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

III – Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 05, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 03/06/2011, seção 3, pag. 02 e 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

IV - Os produtos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, em especial as instituídas pela Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue **em 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (ou da confirmação do recebimento do fac-símile).

II - Prazo de Validade dos Medicamentos na Entrega: Medicamentos com validade IGUAL ou INFERIOR a 24 meses – no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Coordenadoria De Ciência,

Tecnologia E Insumos Estratégicos De Saúde - CCTIES, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade; medicamentos com validade SUPERIOR a 24 meses – no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação.

III - Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

Os medicamentos deverão em cumprimento ao disposto na Resolução SS – 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo analítico-laboratorial, que comprove a identidade e qualidade de cada lote, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS.

Divinolândia, 05/07/2018

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

COORDENADORA CONDERG

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conderg

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PROCESSO Nº 789/2018

Item	Descrição do Medicamento	Unidade	Apresentação	Quant. Máxima Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total do item R\$
01						

Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, do prazo de validade do produto e apresentação/embalagem comercial do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital, obrigatoriamente sem identificação do licitante.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de empenho (ou da confirmação do recebimento do fac-símile).

Prazo de validade do medicamento: _____ (validade total do produto em meses)

Número do registro do medicamento na ANVISA: _____ (nº completo com 13 (treze) dígitos)

Prazo de Validade dos Medicamentos na Entrega: Medicamentos com validade IGUAL ou INFERIOR a 24 meses – no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta

impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Coordenadoria De Ciência, Tecnologia E Insumos Estratégicos De Saúde - CCTIES, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade; medicamentos com validade SUPERIOR a 24 meses – no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação.

ANEXAR:

Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Cópia da publicação em Diário Oficial da União ou da Resolução que concedeu o registro do objeto licitado, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

Cópia do comprovante de isenção do registro em vigência, quando for o caso.

Comprovante de aprovação do preço do produto pela CMED, nos termos da Lei 10.742/2003, ou de sua isenção, quando for o caso.

n.º

Divinolândia, 05/07/2018

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

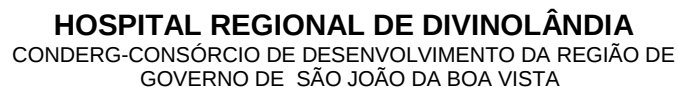
COORDENADORA CONDERG



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO III

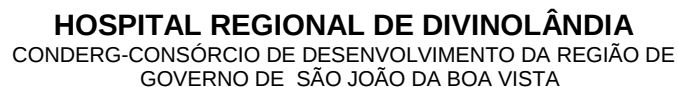
DESCRIÇÃO	São José	Aguai	Divinolândia	Itobi	Hospital CONDERG	S. C. Palmeiras	Casa Branca	Tapiratiba	Vargem	São Sebastião da Grama	Agua da Prata	Caconde
ACARBOSE 50 MG COMPRIMIDO*						1000						
ACEBROFILINA; 25MG/5ML FRASCO 120ML XAROPE	2000	4500	2000	600	100	1000	600	200	1400	1500	5000	1200
ACEBROFILINA; 50MG/5ML FRASCO 120ML SOLUCAO	2000	5000	2000	600	1000	600	800	200	1600	1500	5000	200
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg						500	700	600	800		400	1000
ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG*									1080			
ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+ AMINOACIDO 25 mg+METIONINA 5 mg+ CLORAFENICOL 5g 3,5G	200	500					100	20	50	600	150	2000
ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO		1800			100			100				2000
ACETILCISTEINA; 600MG SACHE VIA ORAL				900	1000	600					500	600
ACETILCISTEINA; AMPOLA 3ML INJETAVEL	200				200						3000	
DIPROPIONATO DE BETAMETSONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA2 MG AMPOLA 1ML	3000	40000	8000					30	4000	1200	5000	2300
ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL								15000				500
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ; TAMPONADO; (LIBERAÇÃO ENTERICA)									1080			1500
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400000	790000	120000	80000	10000	50000	240000	130000	400000	120000	150000	160000
ACIDO ASCORBICO; 100MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	4000	10000		200	5000					3000	500	
ACIDO ASCORBICO 50 MG+ PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO			200		300	200	20000	2000				20000
ACIDO FOLICO; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	120000	140000	60000	20000	840	30000	30000	14000	60000	80000	50000	46000

[illegible]



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ACETATO LEUPRORRELINA; 11,25 MG/ML FRASCO -AMP 2 ML INJECAO IM						20						
ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1 MG; TUBO 30 GR POMADA					100						20	
ACETONIDO FLUOCINOLONA;SULFATO POLIMIXINA SULF.NEOMICINA; LIDOCAINA		1000			100							
ACICLOVIR; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5000	5000	8000	2000	100		4000	500	7000	5000	25000	2400
ACICLOVIR 50 MG; TUBO 10GR CREME TÓPICO		2000	900	200	50		800	30			1000	150
ACICLOVIR 0,03 MG; TUBO 4,5 GR CREME OFTALMICO							50					
ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS					50							1000
ACIDO ASCORBICO; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL					5000					1000	20000	
ACIDO POLIACRILICO; 2MG/G TUBO GEL					100							
ACIDO TIOCTICO 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO*	396					1000			1080		600	
ACIDO TRANEXANICO; 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	100				400							
ACIDO VALPROICO; 500 MG COMPRIMIDO VIA ORAL			30000			20000		1500		2500	40000	
ACIDO VALPROICO; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	135000	105000	30000	30000	15000	20000	100000	15000	50000	30000	50000	46000
ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ; FRASCO C/100 ML*									3			3
ADALIMUMABE 40 MG AMP*										200		
ADRENALINA 1 MG/ML AMP 1 ML			50						500	1000	1000	
ADENOSINA; 3MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO EV	100	3000			100						100	
AGE(OLEO PARA PREVENÇÃO E TRATAMNTO DE FERIDAS) FRASCO 500ML SOLUCAO TOPICA	300				20000			50			1000	
AGUA DESTILADA 500 ML									400		600	
ALBENDAZOL; 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5000	1000	1000	1000	500		5000		4000		5000	1600
ALBENDAZOL 40 MG/ML; FRASCO SOLUCAO ORAL	1000	500	800	600	100	500	3000		3000		3000	550
ALGINATO CALCIO E SODIO; TUBO 85GR GEL	1000	1000			500				100			



ALISQUIRENO 150 MG; COMPRIMIDO*							200				
ALPRAZOLAN 0,5 MG	180	4440				2000	500			2000	1000
alprazolam 0,25 mg		3000						540			1200
ALPRAZOLAN 2 MG *		1080									1000
ALPRAZOLAN 1 MG *		3240									1200
AMANTADINA; CLORIDRATO 100 MG*											1500
AMBROXOL; 7,5MG/ML FRASCO 50ML GOTAS	50				100		50				200
AMICACINA; SULFATO DE; 500 MG/ML AMP INJETAVEL					2000		50				
AMINAFTONE 75 MG; COMPRIMIDO VIA ORAL							500				
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/ML FRASCO			600		100	1000		1000		3000	150
AMOXICILINA+CLAVULANATO de potassio; 500+125 MG COMPRIMIDO VIA ORAL		10000	1200		3000	3000				50000	2100
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG/ML COMPRIMIDO						3000					
AMOXICILINA; 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	2000	2000	600		200	500	1000		20000	1000	1600
AMOXICILINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000	80000	20000		4000	10000	18000		40000	30000	30000
AMPICILINA; 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSAO C/ SABOR			200			200		150	300	400	350
AMPICILINA; 500 MG CAPSULA VIA ORAL			12000		500	2000		3000	5000	7500	9000
AMPICILINA; 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSAO			200		100						
ANFOTERECINA B + TETRACICLINA; POMADA VAGINAL 45 GR											250
ARIPIPRAZOL 10 MG*						700		200	1080		
ARIPIPRAZOL 15 MG*						1080					
ARIPIPRAZOL 20 MG*						300			540		
ATENOLOL; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL		50000	20000	12000	1000			500	320000	75000	40000
ATENOLOL;25 MG COMPRIMIDO VIA ORAL					10000				250000	150000	60000
ATENOLOL 100 MG			16000								20.000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG		720							540			
ATRACURIO; 10 MG/ML AMP 5 ML INJETAVEL					3000						25	
ATROPINA,SULFATO DE; 0,5MG/ML AMPOLA INJETAVEL		1500							50		300	
ATROPINA; SULFATO; 1% FRASCO 10 ML COLIRIO					100						100	100
ATROPINA,SULFATO DE; 0,25MG/ML AMPOLA INJETAVEL	500	1000	50	20	6000					600		
AZITROMICINA DIHIDRATADA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15000		18000	12000	5000	1000	12000	6000	36000	10000	30000	13000
AZITROMICINA; 200MG/5ML FRASCO 15 ML SOLUCAO ORAL	1500		1500	600		500	1200		3000		4000	1000
AZITROMICINA; 200MG/5ML FRASCO 22,5 ML SOLUCAO ORAL					1000	400		1000	1500		300	
ALENDRONATO DE SODIO 70 MG		3400	6000			2000	10000	3000	7000	6000	20000	4000
NEOMICINA5 MG+BACITRACINA 250 UI; TUBO 10GR POMADA	9000	15000	5000	600	2000							
NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250 UI; TUBO 15GR POMADA			5000			4000	2400	6000	6000	3500	3000	5000
BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL		2000		12000	50000				4320			12000
BENFOTIAMINA 150 MG*										2800	2000	1200
BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+POTASSICA 100.000; INJETAVEL	1000	5000			1000		100				3.000	600
BENZILPENICILINA BENZATINA; 1200UI/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	5000	15000		500	10000	500	600	1000	5000		3000	1400
BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI/ ML FRASCO AMP INJETAVEL												200
BENZOATO DE ALOCRIPTINA 25 MG COMPRIMIDO												360
BENZOATO DE ALOCRIPTINA 12,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG *												1000
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/ML FRASCO 10 ML AEROSOL			100						350		200	
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/ML FRASCO									300		200	
BETAMETASONA; 4 MG/ML ANP 1 ML INJETAVEL					10000				1000			
DICLORIDRATO DE BETAISTINA; 24MG COMPRIMIDO ADULTO		9000			200			500		12000	5000	



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DICLORIDRATO DE BETAISTINA; 16 MG COMPRIMIDO ADULTO	50000	1000						500		30000	2000	6000
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE GENTAMICINA 0,64mg/g + 1mg/g; TUBO 30GR CREME		100			100			20			100	
BEZAFIBRATO; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1200			10000							
BENZOATO DE BENZILA 100 ML SOLUÇÃO					100			1500	1000	400	1500	400
BICARBONATO DE SODIO; 8,4% AMPOLA 10ML INJETAVEL		500		10	100						500	
BIOFRUTOSE 10 ML											2000	
BIPERIDENO; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	90000	200000	30000		10000	20000	120000		30000	80000	60000	28000
BIPERIDENO; 5MG 1ML											200	
BISACODIL; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1000			10000						40000	1800
BRINZOLAMIDA; 1% FRASCO 5 ML COLORIO										100		
BROMAZEPAM; 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL		4000			10000	1000		500	300000		1000	24000
BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	400	1500	50	100	1000	500	200	30	3000	500	400	50
BROMETO DE PINAVERIO 50 MG COMPRIMIDO*												
BROMETO DE PINAVERIO 100 MG COMPRIMIDO								500				
BROMOPRIDA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	85000	4000	12000	20000	6000			200	110000	8000	100000	18000
BROMOPRIDA; 4MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	1200	1500	1500	600	2000	600	1000	3000	3600	2000	10000	1200
BROMOPRIDA; 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	6000	5000		500	10000				8000		5000	800
maleato de bronfenira+CLORIDRATO DE FENILEFRINA Xarope 2 mg/5 mL + 5 mg/5 mL: frasco com 120 mL			4000		200							5000
BRONFENIRAMINA 2 MG,MALEATO DE;CLOR. FENILEFRINA 2,5MG FRASCO 20ML GOTAS	200		600				3000		2200		2000	
BUDESONIDA; 32MCG/ML NASAL		12			200	600	3600	10			1000	800
BUDESONIDA; 50MCG/ML FRASCO SOLUCAO NASAL		24				1000	3600				1000	1000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

BUDESONIDA; 64 MCG/ ML FRASCO SOLUÇÃO NASAL					200						1000	
CALCIO DE OSTRAS + MAGNESIO + VITAMINA A + VITAMINA B6 + VITAMINA D3 + VITAMINA E												360
CLOBETAZOL; PROPIONATO DE 0,5 MG TUBO 30 GR POMADA						300						50
CLORIDRATO BUPROPIONA; 300MG CAPSULA VIA ORAL LIBERAÇÃO PROLONGADA (XR)/*	1000											450
CLORIDRATO BUPROPIONA; 150MG CAPSULA VIA ORAL		3000			2000				1080		10000	15000
CARBONATO DE CALCIO (500MG DE CALCIO ELEMENTAR+200 UI VITAMINA D)		75000		20000							80000	
CARBONATO DE CALCIO 500MG/ VIT D3 400UI		5000	20000			30000	60000	20000	120000	120000	60000	60000
CARBONATO DE CALCIO 500MG		1000	6000			2000	30000	2600	60000		60000	24000
CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D 600MG /200UI MG		1500										
CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D 600MG /400UI MG		3000				30000						
CAROTENOIDES + VITAMINA C + VITAMINA E + MINERAIS + ACIDO GRAXICOS ESSENCIAIS + OMEGA 3												900
GLICONATO DE CALCIO; 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL	50	1500		10	200				20		100	
CAPTOPRIL; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	90000	500000		10000	20000	50000	30000	52000	300000		80000	24000
CARBAMAZEPINA; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	110000	450000		60000	50000	50000	280000	30000	180000	100000	100000	65000
CARBAMAZEPINA; 200 MG COMPRIMIDO VIA ORAL LIBERAÇÃO PROLONGADA XR						2000			1080			4000
CARBAMAZEPINA; 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	200	1500	50		1000	300	300	500	800	500	500	800
CARBAMAZEPINA; 400 MG										2000		
CARBAMAZEPINA; 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA XR						2000				800		4200
CARBOCISTEINA; 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	1000				500	600				800		
CARBOCISTEINA; 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	1000				1000					800		
CARBOCISTEINA 50MG/ML; FRASCO 20ML GOTAS	500					300			600			



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CARBONATO DE LITIO 300MG	20000	20000	10000	3000	2000		30000	4000	6000	4000	30000	15000
CARVAO ATIVADO POTE-PO 50GR PO		12			500					50	5	
CARVEDILOL; 3,125MG COMPRIMIDO VIA ORAL	46000	3000	30000	12000	100	40000		10000	96000	75000	80000	35000
CARVEDILOL; 6,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	80000	156000	30000	18000	7000	40000	60000	10000	30000			36000
CARVEDILOL 12,5 MG	80000	3500	30000	30000		30000		10000	50000	75000	80000	32000
CARVEDILOL 25 MG	35000	167000	30000	12000		30000		10000	60000			15000
CASTANHA DA INDIA; 100MG DRAGEA VIA ORAL	100000							1000				
CEFALEXINA; 250MG/5ML FRASCO 60ML SUSPENSÃO	3000	1500			100	500	1000	300	2000	600	500	150
CEFALEXINA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000	150000	20000		10000	6000	16000	15000	50000	60000	60000	5600
CEFALOTINA; 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	200				10000							
CEFTRIAXONA DISSODICA; 1G AMPOLA INJECAO EV	1000	5000		100	10000				1000		2000	
CEFTRIAXONA DISSODICA; 1G IM COM DILUENTE	3000	5000	500	600		2000	1200	500	1000	1200	2000	1200
CEFTRIAXONA DISSODICA; 500MG FRASCO-AMP IM COM DILUENTE	1000					1000			400	1000	1000	900
CEMICIFUGA RACEMOSA 200 MG											2000	
CEMICIFUGA RACEMOSA 150 MG								200				
cetoconazol +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20,0 + 0,64 + 2,5 mg/g CREME		3000			200				250			
cetoconazol 20 MG +DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG ; TUBO 30 GR CREME					100			20	200			700
CETOCONAZOL; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL			15000	6000	100	1000	6000	1500	18000	9000	30000	11000
CETOCONAZOL; 20MG/G TUBO 30GR CREME DERMATOLOGICO		3000	1000	800	100	400	600	20	2500	1000	3000	1000
CETOCONAZOL; 20MG/ML FRASCO 100ML SHAMPOO			60		500	500					100	
CETOPROFENO; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000		12000									1200
CETOPROFENO; 100MG FRASCO-AMP INJECAO EV	7000	20000			10000					1000		



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CETOPROFENO; 50MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO IM	12000	20000		1000	7000			100	12000	8000	15000	3000
CETOPROFENO; 20 MG/ML FRASCO 20 ML GOTAS					100		3000					
CETOPROFENO 25 MG; GEL 30 GR											3000	
FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5 ML XAROPE ; FRASCO 120 ML									1100			
CICLOBENZAPRINA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	20000	1000		12000	4000			500	540	60000	80000	
CICLOBENZAPRINA 10 MG	20000	15000	12000		2000		30000	500			50000	18000
CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO; FRASCO 5ML COLIRIO	50				500		60				100	60
CILOSTAZOL; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL		3500		30000	20000	10000	40000	3000	540	90000	5000	900
CILOSTAZOL 100 MG		10200	40000		12000	10000		3000	3240		6000	28000
CIMETIDINA; 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL		50000		300	2000				600	5000		
CIMETIDINA; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL		200000	20000		2000			15000	180000			60000
CINACALCETE 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO*						3000			3780			1620
CINARIZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL			15000	24000	2000	1000		500		65000	1000	28000
CINARIZINA; 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL			15000	12000	5000	1000	30000	500	40000	120000	40000	27000
CINARIZINA 25 MG +PIRACETAM 400 MG		2000										
CIPROFLOXACINO; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30000	60000	20000	20000	2000	10000	30000	2000	60000	20000	30000	20000
CIPROFLOXACINO; CLORIDRATO DE 3,5 MG/ML FRASCO COLIRIO									120			
CIPROFLOXACINO 3,5 MG/GR + DEXAMETASONA 1MG/GR; POMADA OFTALMICA					100				100			
CIPROFLOXACINO 3MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML; COLIRIO					100							100
CIPROFIBRATO 100 MG		2000						500			2000	
CITALOPRAM; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL		270000	12000		500	2880	30000	2500	540	84000	2000	28000
CITRATO DE POTASSIO 1080 GR COMPRIMIDO								100				



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CITRATO DE SILDENAFILA 20 MG COMPRIMIDO								100				
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 5 ML											100	
CLARITROMICINA; 500 MG COMPRIMIDO			600			2000			4000		20000	1000
CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO					2000			500			1000	3000
CLOBAZAN 10MG		3500			100	1000				2160		
CLOBAZAM 20 MG*		2700				500		500	2160	2160		1800
CLOMIPRAMINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	60000	30000	24000	15000		10000	36000	20000	60000	60000	40000	24000
CLONAZEPAM; 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL		2000			600							
CLONAZEPAM; 2MG COMPRIMIDO	150000	69000	60000	30000	6000					45000		
CLONAZEPAM; FRASCO 20ML GOTAS		120	200	60	1000	30000	180000	35000	120000	60000	80000	46000
CLOPIDOGREL; 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	36000	30000	20000	3000	300	1000			25	500	650
CLONIDINA; 0,1MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1000			500	10000	24000	2000	3240	60000	50000	26000
CLONIDINA 0,200 MG		1000										
CLONIDINA; 0,15 MG		1100			300							
CLINISCINATO DE LISINA 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO		1000										
CLORANFENICOL 0,4%; FRASCO 10ML GOTAS				100				300				
CLORANFENICOL 25 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30 MG/ML FRASCO 10 ML		1100					120000	10	200		300	80
CLORDIAZEPOXIDO = CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA; 5MG +12,5 MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1000							650			
CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML INJETAVEL		1000		30	1000							
CLORETO DE POTASSIO 600 MG DRAGEA VIA ORAL		1000			100				150		300	
CLORETO DE SODIO 0,9% ampola 10ml	25000	2000			30000			100				5000
CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	1500		8000	600					50		10000	
CLORETO DE SODIO 9MG/CLORETO DE BENZALCONICO 30 ML		5000				5000	3000		6000		3000	1800



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL		1000		10	600	3000			4000	2000	10000	2000
CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL									20			
CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	400	4000			4000					1000		
CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % SOLUÇÃO OFTALMICO ESTERIO (COLIRIO ANESTESICO)		1000		10					10		50	20
CLORPROMAZINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	27000	60000	5000	6000	6000					25	100	
CLORPROMAZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15000	60000	5000	6000	10000	10000	40000	3000	10000		40000	2500
CLORPROMAZINA; 5MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	50	1000			500	10000	40000	3000	40000		40000	2500
CLORPROPAMIDA; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL			1000		120				50		200	
CLORTALIDONA; 12,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1000								15000		1000
CLORTALIDONA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL			12000			15000						
CLORTALIDONA; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1000				15000		100				3400
CLOTRIMAZOL ; CREME DERMATOLOGICO 50 GR						10000						
CLOXAZOLAN 2 MG								50			1000	
CODERGOCRINA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO												36
COLAGENASE;SEM CLORANFENICOL TUBO 30GR CREME	1500			600	500			1000				18000
COLAGENASE 0,6UI+ CLORANFENICOL 0,01 G/G TUBO 30G	3000	7000		100		600				5000	500	2000
COLAGENASE 0,6 UI S/ CLORANFENICOL TUBO 15 GR			50			1200		300	3000		2000	
COLAGENO NÃO HIDROLIZADO TIPO II; 40 MG CAPSULA												
COLAGENO HIDROLIZADO EM PÓ 300 GR ENVELOPE C/ 10 GR*						600			540		600	
COLESTIRAMINA ENVELOPE 4 GR PO								1000				2000
CROMOGLICATO 4% COLIRIO							240				800	



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEXCLORFENIRAMINA; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	9000	25000	6000		5000	5000	20000	1000	40000		60000	1000
DEXCLORFENIRAMINA; 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE	1000	8100	5000	600	500	600	2000	1200	4200	2500	2000	3000
DIAZEPAM; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100000	200000	30000	15000	10000	30000	120000	8000	180000	60000	60000	50000
DIAZEPAM; 10MG/5MG 2ML AMPOLA INJECAO	1200	7000	100	100	2000				500	2000	200	
DICLOFENACO DIETILAMONIO; 11,6MG/G TUBO 60GR GEL	50								1500			
DICLOFENACO SODICO; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000	60000	80000	10000	100	120000	120000	20000	240000		40000	
SODIO,DICLOFENACO DE; 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	2000	90000	600	1000	2000				6000	10000	18000	2500
DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO					500						60000	
DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML					100			200		350		
DIGOXINA; 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30000	60000	2000	1000	2000	20000	60000	5000	80000	30000	30000	5000
DILTIAZEM; 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL		2000						400	110000			8000
DILTIAZEM; 60MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	3000						400	1080	75000		8000
DILTIAZEM; 90 MG COMPRIMIDO VIA ORAL												
DILTIAZEM 120 MG CAP LIBERAÇÃO PROLONGADA*									540			
DILTIAZEM 180 MG CAP LIBERAÇÃO PROLONGADA*									540			
DILTIAZEM 300 MG CAP LIBERAÇÃO PROLONGADA*									540			
DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG; COMPRIMIDO VIA ORAL	50000		20000		200		10000	500	80000			7000
DIMENIDRINATO 30MG/ML+PIRIDOXINA50 MG+GLICOSE1 G+FRUTOSE 1G 10ML INJETAVEL	10000	60000	100	600	3000				12000	5000		
DIMENIDRINATO 50MG/ML+PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML INJETAVEL	3000	5000	100	200	1000				600	5000	800	
DIMENIDRINATO; 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG FRASCO 20ML GOTAS	300				100			72	6000	1000	2000	
DIMETICONA; 75MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	3500	2000	4000	1000	6000	3000	1000	700	7000	2000	15000	2400
DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	100000	9500	100000	30000	3000	5000		6000	1080	150000	5000	92160



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIPIRONA SODICA 2,5G+HIOSCINA 20MG; AMPOLA 5ML INJETAVEL	10000	70000		600	7000			100	10000		15000	800
DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML+HIOSCINA 6,67MG ; FRASCO 20ML GOTAS		8000	1000		500			100	3000		10000	1600
HIOSCINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO					100			100	100000		100000	24000
DIPIRONA; 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	16000	90000	500		15000		60000		18000	10000	18000	500
DIPIRONA; 500 MG/ML FRASCO 10 ML GOTAS					1000	3000	5000	5600	20000	5000	500	6000
DIPIRONA; 500MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	1300	60000		5000	100							
DIPIRONA SODICA 375 MG + PROMETAZINA 12,5 MG + ADIFENINA 12,5 MG											2000	
DIPIRONA 750 MG + PROMETAZINA 25 MG + ADIFENINA 25 MG ; 2 ML INJETAVEL									8000	1000	1000	
DIPIRONA 300 MG + ORFENADRINA 35 MG + CAFEINA 50 MG COMPRIMIDO											100000	
DIPIRONA 500 MG						3000	60000		60000		80000	
DOMPERIDONA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	720	8000	15000	10000	50000	20000	60000	4000	36000	75000	10000	41080
DOMPERIDONA; 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSÃO			400		500	600	120		1200		100	400
DOPAMINA,CLORIDRATO DE; 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	100	2000		10	2000				50	1000	50	
DOXAZOSINA; 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000		30000	30000		40000	90000	5000	100000	105000	8000	40000
MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG		400						2000			8000	
DOXICICLINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000				1000	1000			12000		300	3500
DROPROPIZINA; 1,5MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE(PEDIATRICO)	1300	3000			100					1000	500	
DROPROPIZINA; 3MG/ ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	1000	3000			100					1000	500	
ACIDO POLIACRILICO; 2MG/G TUBO GEL												
DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO *		1000	8000			1000		2000	1800	2000	50000	1500
DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA XR	2000	10000				2000		2500	1080	1000	50000	5300
DIVALPROATO DE SODIO 250 MG		360				2000		1000		5000	50000	7680



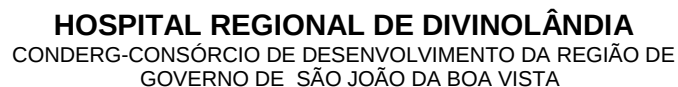
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIVALPROATO SODICO 250 MG SOLUÇÃO ORAL						300						
DUTASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG		360									2000	
DELTAMETRINA 2 MG LOÇÃO DE 100 ML	500	500				1200	300	600	300	150	1000	
DELTAMETRINA 2% SHAMPOO 100 ML	500	500	600				300	600	1200	1000	500	800
DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	1000	1350	1440			1000				1440	1000	2400
DAPAGLIFOZINA 10 MG + CLORIDRATO DE METIFORMINA 1.000 MG COMPRIMIDO										300		3000
DAPAGLIFOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METIFORMINA 1.000 MG		1440										2000
DOBUTAMINA 250 MG/ ML FRASCO 20 ML	100	1000							30	600		
DULOXETINA; CLORIDRATO; 60 MG	500	2880	300			2000		3000			4000	3000
DULOXETINA; CLORIDRATO; 30 MG	2880		300			2000		1000		200	2000	2000
DEXAMETASONA 0,01 MG + SULFATO DE NEOMICINA 0,005 MG + SULFATO DE POLIMEXINA 6.000 UI; COLORIO 5 ML			300				120	20		50	100	150
DEXAMETASONA 0,1 % + SULFATO DE NEOMICINA 0,35 % + SULFATO DE POLIMEXINA B 6.000 UI; POMADA 3,5 GR	100							20		30	100	80
DESLOMATADINA 0,05MG/ML; XAROPE; FRASCO C/ 60 ML										30		150
DESLOMATADINA 5 MG; COMPRIMIDO VIA ORAL												900
DORZOLAMIDA 2%; FRASCO 5 ML COLORIO		24						10				
DEXTRANO 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML ; COLIRIO		50	600	200			240				100	100
DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG COMPRIMIDO VIA ORAL		2880	6000							300	1200	720
DEFLAZACORT 30 MG ; COMPRIMIDO VIA ORAL												600
DENOSUMABE 60 MG/ML; SOLUÇÃO INVETAVEL; SERINGA PREENCHIDA			5									10
DIACEREINA 50 MG; COMPRIMIDO VIA ORAL		400									400	2400
DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G + FIBRINOLISINA 1U/G + CLORANFENICOL 10 MG/G; 30 GR		20				50		300			1500	



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

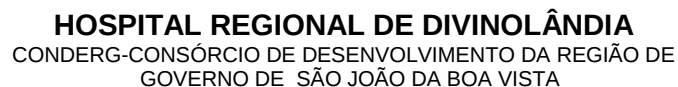
DULAGLUTIDA 1,5 MG/0,5ML ; SERINGA PREENCHIDA P/ APLICAÇÃO (CANETA)												30
DEXAMETASONA 0,05 MG + CLORANFENICOL 5 MG + CLORIDRATO DE TETRIZOLINA 0,25 MG; FRASCO 5 ML												20
DEXAMETASONA 1 MG + TOBRAMICINA 3 MG ; TUBO POMADA OFTÁLMICA				20			20					
DEXAMETASONA 0,1 % + TOBRAMICINA 0,3 %; FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA		150		30		300		1500		1000		
DESOGESTREL 0,75 MG; COMPRIMIDO				1000			200					
DIENOGESTE 2 MG COMPRIMIDO							1000					
ENALAPRIL MALEATO DE; 5MG COMPRIMIDO	80000		15000		1000			150000	15000	30000		40360
ENALAPRIL MALEATO DE; 10MG COMPRIMIDO			10000		3000	30000	18000		120000	50000	60000	
ENALAPRIL MALEATO DE; 20MG COMPRIMIDO	130000		25000					500	180000	50000	30000	34000
ENOXAPARINA SODICA 20 MG INFEJAÇÃO SUBCUTÂNEA 0,2 ML	1000	1000	150			300		70		500	300	1000
ENOXAPARINA SODICA 40 MG INFEJAÇÃO SUBCUTÂNEA 0,4 ML	1000	1000	150		1000	700		100	540	500	500	400
ENOXAPARINA SODICA 60 MG INFEJAÇÃO SUBCUTÂNEA 0,6 ML	1000	1000	150			200		70	540	500	200	
ENOXAPARINA SODICA 80 MG INFEJAÇÃO SUBCUTÂNEA 0,8ML												400
EMPAGLIFOZINA 10 MG		360	500							1000	500	1260
EMPAGLIFOZINA 25 MG		1800	500			3350				1440	1200	1260
EZETIMIBA 10 MG	540	1080				400			540			
EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG		1800						500				
ERITROPOETINA 10.000 UI/ ML ; SOLUÇÃO INJETÁVEL ; AMPOLA 1 ML						200			400			
ERITROPOETINA 4.000 UI/ ML ; SOLUÇÃO INJETÁVEL ; AMPOLA 1 ML						400						
ESCOPOLAMINA; 10 MG COMPRIMIDO	60000			9000	100		18000		30000		20000	
ESCOPOLAMINA 10 MG/ML; FRASCO 20 ML GOTAS					200		1200				1500	36
ESCOPOLAMINA 20MG/ML ; AMPOLA 1 ML INJETÁVEL	5000				1000				900	2000	1000	

[illegible]



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ETINILESTRADIOL 0,03MG +LEVONORGESTREL 0,15MG CARTELA COM 21 COMP	5000	50000		10000	1000		1200	21000	6000		6300	5600
FENILEFRINA,CLORIDRATO DE; 10% FRASCO 5ML COLIRIO	20				1000		60				100	100
FENITOINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10000	170000	10000		20000	10000	18000	5000	100000	5000	30000	20000
FENITOINA; 50MG/ML AMPOLA INJECAO	100	7000			1000				400	1200	200	
FENOBARBITAL; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	35000	230000	10000	15000	50000	20000	18000	15000	60000	80000	30000	21000
FENOBARBITAL; 100MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	100	2000			1000				50	400	200	
FENOBARBITAL; 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	200		100		1000	300	600	400	400	200	50	450
FENOTEROL; 0,5% FRASCO 20ML GOTAS	300	800	100		200	300	200	30	5500	300	400	50
FINASTERIDA 5MG	50000	20000	12000			20000	24000	5000	18000	100000	5000	15360
FERROMALTOSE; 100MG/5ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	500				200						50	
FERROMALTOSE; AMPOLA INJETAVEL IM	500				1000						50	
FITOMENADIONA; 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	200	5000			1000				200	200	200	
FLUCONAZOL; 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	7000	5000	3000	6000	1000	3000	3000	4000	5000	5000	8000	8000
FLUMAZENIL; 0,1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	100	200			2000						50	
FLUNARIZINA,DICLORIDRATO DE; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	70000	20000	21600	6000			25000	3000	70000	15000	1000	27000
FLUORESCCEINA DE SODIO; 1MG/ML FRASCO 3ML GOTAS	25	50			1000		120	10			100	50
FLUOCINOLONA+NEOMICINA +POLIMIXINA B+ LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA	50	500					600				200	
FLUOXETINA; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	180000	400000	70000	50000	10000	50000	180000	50000	150000	50000	100000	40000
FOSFATO DE; SODIO MONOBÁSICO; FRASCO 130ML ENEMA	500	500				400				200	100	
FOSFATO DE CODEINA		2000									10000	
FENTANILA,CITRATO DE; 0,05MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO		1000							30	400	50	
FENTANILA,CITRATO DE + DROPERIDOL; AMPOLA 2ML INJECAO									100			

[illegible]



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

IBUPROFENO; 100MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	5000	15000			2000	2000		3000	9000		1000	
IBUPROFENO GTS 50MG/ML 40ML		15000	2000	900			2400			1500	1000	1100
IMIPRAMINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000	80000	60000	20000	10000	40000	36000	10000	90000	50000	50000	32000
ISOSSORBIDA,DINITRATO DE; 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	5000	4000	3000		2000			100	100		200	
ISOSSORBIDA DINITRATO; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL		7000				10000		1000				3500
ISOSSORBIDA,MONONITRATO DE; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30000	250000	20000	12000	2000	10000	12000	2000	50000	10000		21000
ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5000		5000	1000	100	1000	12000		4000	5000	20000	2000
IVERMECTINA; 6MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600	2000	2000	1000		600	3000			5000	400	600
LACTULOSE; FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	500	2000	1000	240	1000	300	1200	20	5000	400	200	600
LAMOTRIGINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5000	1000	600			1000						18720
LAMOTRIGINA; 50 MG COMPRIMIDO VIA ORAL						1000						3000
LATANOPROSTA; 50MCG/ML FRASCO 2,5ML COLIRIO	5000							50	1000	360	500	120
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	70000	115000	20000	12000		40000	60000	15000	50000	105000	50000	18720
LEVOFLOXACINO; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12000	20000	10000	10000	500	2400	2400	1000	18000		20000	1800
LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG CPR DISPERSIVEL		15000	20000			1500				20000		720
LEVOMEPRMAZINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15000			12000	3000	15000	20000	10000	25000		30000	12000
LEVOMEPRMAZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	20000	50000		12000	6000	10000		10000	25000	50000	30000	19000
LEVOMEPRMAZINA; 4% FRASCO 20ML GOTAS	500	10000	250		100	600	1200	30	350		150	180
LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	130000	110000	30000	30000	2000	20000	90000	1000	200000	135000	50000	38000
LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	140000	150000	30000	30000		30000	60000	2000	200000	135000	70000	42600
LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	100000	5000	18000					1000	200000	10000	20000	28360
LEVOTIROXINA SODICA; 100MCG COMPRIMIDO VIA ORAL	80000	140000	30000	30000	2000	20000	30000	1000	180000	135000	30000	38000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG			720					500				
LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG		2000						1000			5000	
LEVOTIROXINA 38 MCG		1000						500				
LEVOTIROXINA 112 MCG		2000										
LEVOTIROXINA SODICA 150MCG		2000										
LIDOCAINA; 10% FRASCO 50ML SPRAY	20	100			100						50	
LIDOCAINA; 2MG/100MG TUBO 30GR GELEIA	500	1000	600		500	300		500	1000	300	300	
LIDOCAINA; 2% FRASCO-AMP SEM VASO 20ML INJETAVEL	600	3000		100	2000			500	700	1500	800	
LIDOCAINA COM EPINEFRINA; 2% FRASCO-AMP 20ML INJETAVEL	100	1000			3000			200	100	100	800	
LORATADINA; 10MG DRAGEA VIA ORAL	40000	30000	16000		7000	20000	24000	5000	150000	22500	60000	14000
LORATADINA; 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	2000	15000	1000		200	1000	1200	3000	3500	1000	4000	1100
LORATADINA 5MG/ML + PSEUDOEFEEDRINA 120MG/ML								100				700
LOSARTAN POTASSICO; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2000		30000		10000	100000			800000	50000	200000	24000
LOSARTAN 25MG		200000									40000	
LOSARTAN 100MG			15000							15000		30000
MEBENDAZOL;100MG/5ML FRASCO 30ML SUSPENSAO		1000	1000					1000	3000	300		250
MEBENDAZOL; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL		2000	2200					1000	7000	2000		1200
MELOXICAM; 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL	150000	200000					10000	500		30000	1200	2100
MEMANTINA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL		5000	8000			9000	30000	3000	3240		5000	9000
MESALAZINA; 800MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5000		500			1800		500	6000	500		
METFORMINA,CLORIDRATO DE; 500MG COMPRIMIDO			20000					3000	150000		150000	
METFORMINA; 850MG COMPRIMIDO VIA ORAL		400000	50000		15000	30000	18000		500000	20000	200000	
METILDOPA; 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	80000	80000			100	12000	60000	20000	60000		30000	40000



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

METILDOPA; 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000		15000		1000			6000				
METOCLOPRAMIDA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10000	35000	10000		100		6000	5000	6000	10000	10000	20000
METOCLOPRAMIDA; 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUCAO		3000			100			3000	600	1500		1000
METOCLOPRAMIDA; 5MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	8000	30000			2000			100		2250	10000	450
METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	30000	5000	3000			720		1000		1440	2000	10000
METOPROLOL SUCCINATO 50MG	25000	110000				400		1000		1440	5000	2000
METRONIDAZOL; 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15000	25000			1000		3000	2000	6000		8000	
METRONIDAZOL; 40MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	200	500			50		300				150	
METRONIDAZOL; TUBO CREME VAGINAL	600	1000					600	200	200		300	250
MICONAZOL 20MG/G; TUBO 80GR CREME VAGINAL	1000	1000	300				1000		400	300		50
MIDAZOLAM 5MG/ML 3 ML	1000	2000							100	5000	100	
MIDAZOLAM,MALEATO DE; 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1000			5000	400		400	1080	600	1200	
METILFENIDATO ,HCL 10MG		1000	720			3000			500	720	2000	1800
METILFENIDATO ,HCL 18MG	5000		720					200	500	720	1200	900
METILFENIDATO ,HCL 36MG			2000					500	500	2880	2000	900
METILFENIDATO ,HCL 54MG			2000					500	500	2880	1200	900
METILFENIDATO ,HCL 20MG						1000			500		1000	1000
METILFENIDATO ,HCL 30MG									500		1000	
METILFENIDATO ,HCL 40MG									500		1000	
METILFENIDATO ,HCL 10MG LA						600			100		600	2000
METILFENIDATO ,HCL 20MG LA						600			100		600	2000
METILFENIDATO ,HCL 30MG LA									100		600	
METILFENIDATO ,HCL 40MG LA									100		600	
MOMETASONA,FUROATO DE; 50MUI/ML FRASCO SPRAY NASAL							3600				12	



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MOXIFLOXACINO 0,5 % + DEXAMETAZONA0,1%; FRASCO 5ML COLIRIO					100		20					
NIFEDIPINA; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	80000	250000	15000	20000	200	50000	30000	50000	120000	30000	60000	36000
NIMODIPINA; 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	5000		15000		6000	4000	6000	2000	36000	3000	1000	27000
NITRAZEPAM; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30000	15000	30000		1000		36000		50000	40000	30000	15000
NISTATINA; 25000UI/G TUBO 60GR CREME VAGINAL	1000	3000	5000	600	100	1000	1800	5000	2400	2250	1500	400
NISTATINA; 100.000 UI/ML FRASCO 50ML SUSPENSAO ORAL	200	2000	900	600	50	500	600	100	900	800	300	500
NIMESULIDA 100MG			60000				24000	1000	200000	15000	120000	35000
NIMESULIDA; 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS			3000		300		1200	100	14000	3000	800	2300
NITROFURANTOINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	25000	31000	14000		10000	6000	18200	5000	20000	30000	10000	18000
NORFLOXACINO; 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL			21000		500	6000	28000	22000	22000	40000	20000	17000
NORTRIPTILINA 25MG	20000	50000	4000	20000		20000	24000	8000	30000	15000	40000	17000
NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA COM 35 COMP	1000	30000					240	3000	5000		7000	3500
OLEO MINERAL 120 ML		1000	300	360		200	400	400	400	600	50	500
OMEPRAZOL; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	600000	911000	200000	50000	50000	60000	300000	30000	700000	200000	200000	300000
ONDANSETRONA; 2MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO	1000				5000				8000	300	5000	
ONDANSETRONA; 8MG COMPRIMIDO VIA ORAL			1000			800	8000	500		1000	20000	
OXCARBAZEPINA 300 MG		4320				3000		3000	1080		2000	1200
OXCARBAZEPINA 600MG		2880				1500		1500			1500	1020
OXCARBAZEPINA 60MG 100 ML			200			300				300	100	
PANTOPRAZOL 20MG		11088	36000			2000		600			5000	23000
PANTOPRAZOL 40MG		1008	8000			3000		600		8000	5000	20000
PARACETAMOL; 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	5000	60000			400	2000	6000	6000	6000	5000	1000	1700
PARACETAMOL 500MG		500	20000	10000			36000		100000		50000	23000



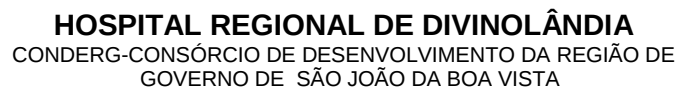
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PARACETAMOL; 750MG COMPRIMIDO VIA ORAL	80000	1440	24000	18000	500			1000		20000	100000	24000
PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL		3024			60	2500		500		45000	10000	12000
PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	30000	1080	60000			1080		7000	80000	40000	15000	50000
PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG		720						3000				
PENTOXIFILINA; 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL		2160	15000	10000	5000	15000	24000	2000	50000	105000	40000	16000
PENTOXIFILINA; 20MG/ML AMPOLA 5ML INJETAVEL	200				100					500	100	
PERMETRINA; 50MG/ML FRASCO 60ML TOPICO	300							200				
PREDNISONA; 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	25000	200000	12000		1500	15000	18000	10000	60000	45000	40000	18000
PREDNISONA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	30000	91000	12000		4000	10000	18000	10000	40000	45000	30000	20000
POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS	5000	5040	2000	30000		10000	30000	10000	110000	90000	60000	20000
POLIVITAMINICOS +SAIS MINERAIS GTS 20ML	1000	2500	400	600		800	1000	6000	1000	600	600	500
PIROXICAN 20MG	50000							20000	140000	45000		4000
PROPATILNITRATO; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL		14880	70000		2500	3000	120000	20000	300000	120000	80000	72000
PREDNISOLONA; FRASCO 60ML XAROPE	500	5000	600		10	600	2400	100	4000	200	4000	1000
PREDNISOLONA 11MG 20ML	100					300			3000		6000	
PROMETAZINA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	65000	300000	10000		10000	20000	80000	15000	40000	45000	40000	13200
PROMETAZINA; 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	1000	40000	100	200	500				2000	2250	5000	
PROPAFENONA 300mg	1000	1800	360					200			1200	1000
PREGABALINA 75MG	5000	6840	720			600		500	540	720	5000	1000
PROPRANOLOL 40MG; 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	115000	150000	30000		6000	30000	12000	20000	100000	80000	20000	24000
QUETIAPINA 25MG CPR		3696				1120			1620			
QUETIAPINA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL		3600			3000	1120			540			
QUETIAPINA 50MG CPR LIB.CONTROLADA						1120						
RANITIDINA; 25MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	10000	50000			12000				8000	2400	15000	



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RANITIDINA; 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1200	12000		15000	15000	180000	500	55000	2250	80000	9000
RANITIDINA 15MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML			100			600	300	30			30	200
RISPERIDONA; 1MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10000	720	1000		10000	20000	90000		3000	10000	5000	11000
RISPERIDONA; 2MG COMPRIMIDO	10000	2760	1000		15000	20000			3000	17000	5000	14000
RISEDRONATO 35 MG	500	144							3000	2160	700	5000
RISPERIDONA 1MG/ML ; FRASCO						50			50		50	50
RIFAMICINA SV SAL SODICO 10MG/ML 20ML									800	300	400	
SECNIDAZOL; 1000MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3000		600		60	600	600		1500	3000		900
SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100 ML		3500	1000			400	300	5000	900	450	600	550
SALBUTAMOL; 200 DOSES FRASCO 14,6ML SPRAY		800			50		240	200	800		200	200
SERTRALINA; 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	220000	300000	80000	30000	15000	60000	300000	30000	300000	70000	80000	60000
SINVASTATINA; 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL			20000		20000							21000
SINVASTATINA 20MG		400000	60000	50000		20000	90000		320000	150000	150000	
SINVASTATINA 40MG			40000						100000		80000	15000
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 GR CREME DERMATOLOGICO TUBO	700	5000		600		3000			3000	5000	3000	500
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400 GR CREME DERMATOLOGICO POTE	100								400			
SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80; COMPRIMIDO VIA ORAL	25000	20000			2000	15000	3000	2000	6000		10000	
SULFAMETOXAZOL; 200MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO ORAL	300	1000			10	400	600	500	400		300	
SULFATO FERROSO 40MG	120000	200000	20000			20000	60000	20000	70000	30000	80000	45000
SULFATO FERROSO SOL ORAL 1MG/ML 60 ML												350
TIAMAZOL 10MG- TAPAZOL		600	600				14000			30000		
TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	25000	7400	18000	12000		15000	12000	10000	65000	10000	20000	15000
TIORIDAZINA 100 MG DRAGEA		2000	6000			2000	30000		10000	3000	3000	4000
TOBRAMICINA; 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO		1000	150				300	20	200		1000	150

[illegible]



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO					400	2000		400	1600		500	
CICLOSPORINA 0,05 % EMULSÃO OFTÁLMICA FLAC C/ 0,4 ML	30								540			
NEBIVOLOL 5MG		1800				720			1080			
OXIBUTININA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL		1080	3000		4000	1080		500	1620	1600		12000
DUTASTERIDA 0,5 MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG		360				800					360	
TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG								1500	540	1080	360	4560
TADALAFILA 5 MG COMPRIMIDO								200		300	300	
TADALAFILA 20 MG COMPRIMIDO											300	
VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO		265000	1800					1500	540	15000		16400
VENLAFAXINA 75MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	5000					2000			3240			
VENLAFAXINA 150 MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA						3000		1500	1080			
VENLAFAXINA 150MG CAPSULAS		3240							540			
FLUNITRAZEPAM; 1MG COMPRIMIDO		1200										
FLUNITRAZEPAM; 2MG COMPRIMIDO		1920							1080			
GABAPENTINA 300MG		2160				5000		1000			2000	
GABAPENTINA 400MG		1800							540			
GABAPENTINA 600MG		1944						1000				
INDAPAMIDA 1,5MG SR	1440	3240							540	1000		
INDAPAMIDA 1,25MG SR + PERINDOPRIL 4 MG											900	
insulina asparte 100 ui /ml frasco 10 ml	50		400						72	400		
INSULINA ASPARTE FLEX PEN 3ML	10000		400			1000		1000	684	400		24
INSULINA ASPARTE 30 + PROTAMINA 70 FLEXPEN 3 ML	100		200			250		150	288	200		
INSULINA LISPRO MIX 50 (50% INSULINA LISPRO E 50% INSULINA LISPRO PROTAMINA) CANETA			100					50	48	100		



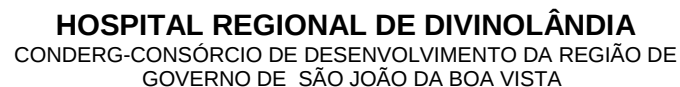
HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

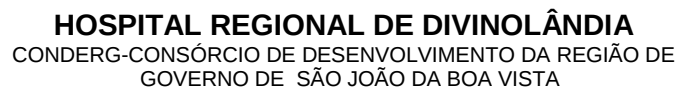
INSULINA LISPRO MIX 25 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) CANETA								36			50
INSULINA LISPRO MIX 25 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) REFIL 3 ML											60
INSULINA LISPRO 100 UI/ML CANETA PREENC.		60			170			54	60		76
INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML					220			90			
INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA		480					50		60		60
INSULINA GLULISINA 100 UI/ML REFIL					40						
INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML REFIL		400			80		500	414	200		
INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA		400			120		600	126	200	50	105
INSULINA GLARGINA 100UI/ML - FRASCO 10 ML		100			400		100		50	50	60
INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA 3 ML	5000	400			600		1000		100		50
INSULINA DETEMIR FLEX PEN	1000	600			280		200	648	400		
INSULINA HUMANA NPH; FRASCO 10ML INJETAVEL		40000		1000							
INSULINA HUMANA REGULAR; 100UI/ML FRASCO 10ML INJETAVEL		20000		1000							
INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML	50	200			300				200		
RIVAROXABANA 10MG	300	670	900		1440		100	540	400	10000	1500
RIVAROXABANA 20MG	300	4000	900		10000		100	1080	900	10000	1400
RIVAROXABANA 15MG		2000	900		2800		100	1080	900	3000	1200
INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML	1500										
ROSUVASTATINA 10MG	5000	9000	1080		3000		500		300	5000	1200
ROSUVASTATINA 20MG	1000	5000			1000		500	540	300	2000	1800
ROSUVASTATINA 5MG											1800
VIMPOCETINA 5 MG		6120								2000	
ZOLPIDEM 10 MG		2160	1800				200			1200	1200
TIMOLOL,MALEATO DE; 0,5% FRASCO 5ML COLIRIO		24		30						1000	



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEVOTIROXINA 175 MCG		720						50000			
VALSARTANA 160 MG	1000	720	1800			2000		500	540	1080	6000
VALSARTANA 160MG+ HCT 12,5 MG	720	4320				840					12000
VALSARTANA 160MG+ ANLODIPINO 5MG		2160				420					
VALSARTANA 80MG		360								300	12800
VALSARTANA 320MG+HCT 12,5		2880						540			336
VALSARTANA 320MG		3960	1800			420		500		1080	6000
VALSARTANA +ANLODIPINO 320/10 MG		1800				420					
VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG		360				420		600			9000
VALSARTANA 320MG+ ANLODIPINO 5MG		3600				420			540		980
VALSARTANA 80MG + HCT 12,5 MG		720									9000
VILDAGLIPTINA 50MG	1080	2688	1080			1200			3240	720	1784
VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG	560	5376	2240			1344			4320	360	360
VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 850 MG		15144	1080			2016			3240	1440	360
VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 500 MG			1080						1620	360	8400
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSÁ SISTEMICA FECHADO 100ML	20000	50000			40000				15000	10000	15000
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSÁ SISTEMICA FECHADO 250ML	30000	80000			10000				15000	10000	15000
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO / BOLSÁ SISTEMICA FECHADO 500ML	30000	80000			20000				15000	10000	15000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	20000	10000			5000				1500	1000	2000
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - FRASCO/BOLSÁ 250ML SISTEMA FECHADO	20000	20000			600				1000	7000	2000
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA -FRASCO BOLSÁ 500ML SISTEMA FECHADO	15000	20000			3000				1600	7000	2000
SORO GLICOSADO 5% 250ML	10000	10000			2000				800	7000	2000
SORO GLICOSADO 5% 500ML	10000	7000			3000				800	4000	2000
SORO GLICOSADO 5% 1000ML	10000	10000			1000						100

[illegible]

[illegible]



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LICOPENO NATURAL 5 MG + VIT A 600 MCG + VIT E 10 MG COMPRIMI												900
CLINDAMICINA 600 MG AMPOLA					4000							
CLORANFENICOL 1 GR; FRASCO AMPOLA					200							
CLORETO DE POTASSIO 6% FRASCO 100 ML SOLUÇÃO ORAL					100							
CONDRIOTINA; SULFATO SODIO + HIALURONATO AMPOLA INJETAVEL					2000							
DEXAMETASONA 0,5 MG					500							
DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML FRASCO 120 ML					100							
DEXAMETASONA 1 % TUBO 10 GR CREME					100							
DEXAMETASONA 2 MG/ ML AMPOLA 1 ML					3000							
DEXAMETASONA 4 MG/ ML AMPOLA 2,5 ML					6000							
DEXAMETASONA COLIRIO					100							
DEXAMETASONA GOTAS					100							
DEXAMETASONA 3, 5 GR TUBO					100							
CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML FRASCO AMPOLA 10 ML					500							
DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO					15000							
DIMETICONA 75 MG/ ML FRASCO 10 ML					100							
EFEDRINA 50 MG/ ML AMPOLA					2000							
EPINEFRINA 1 MG/ ML AMPOLA					5000							
FENTANILA,CITRATO DE; 0,05MG/ML AMPOLA 10ML INJECAO					2000							
FERRO + ASSOCIAÇÕES FRASCO 30 ML					500							
FERROMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO					500							
FLUTAMIDA 250 MG CAPSULA					5000							
FLUTICASONA 250 MCG / ML FRASCO 5 ML SPRAY					100							
GENTAMICINA; 80MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL					1000							
GLICERINA ; SUPOSITORIO ADULTO					100							



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CLORANFENICOL 1% FRASCO 10 ML COLIRIO					50							
DANTROLENO SODICO 20MG/ML FRASCO AMPOLA 60 ML					50							
DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA					10							
DIDROGESTERONE; 10MG COMPRIMIDO					50							
DIETA PARENTERAL					50							
DIPIRONA; SUPOSITARIO VIA RETAL					50							
EDTA DISSODICO; 3% AMPOLA 1 ML					10							
ERGOMETRINA; 0,2 MG COMPRIMIDO					100							
ESMOLOL; 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10 ML					50							
FLUORESCINA DE SODIO; 200 MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL					50							
GLICERINA ; SUPOSITARIO PEDIATRICO					100							
GLUTAMINA ENVELOPE 5 GR					100							
GRISEOFULVINA 500 MG					500							
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5 MG COMPRIMIDO					2000							
HIDROCOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO					500							
HIDROCORTISONA 1% TUBO 30 GR CREME					100							
HIDROGEL TUBO 85 GR					2000							
HIPROMELOSE + DEXTRANO 70% 15ML FRASCO COLIRIO					50							
ISOXSUPRINA 5MG/ML AMPOLA 2 ML					50							
ITRACONAZOL 200 MG COMPRIMIDO					100							
LECITINA DE SOJA 10% + VIT A OLEOSA + VIT E CREME LANETTE					1000							
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML FRASCO 100 ML INJETAVEL					2000							
LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO					500							
LOPINAVIR 200 MG + RITONAVIR 50 MG COMPRIMIDO					120							



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MAGNESIO, HIDROXIDO DE; 1200 MG/ML FRASCO 350 ML SUSPENSÃO					300							
METARAMINOL 10 MG/ML AMPOLA 1 ML INJEÇÃO					100							
METILCELULOSE 2% AMPOLA 2 ML INJEÇÃO					3000							
METILCELULOSE 2% FRASCO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					200							
METILERGOMETRINA 0,125 MG COMPRIMIDO					100							
METILERGOMETRINA AMPOLA					600							
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO; 500 MG FRASCO AMPOLA					50							
METILPREDNISOLONA, ACETATO DE; 40MG/ML FRASCO AMPOLA					50							
METILTIONINA, CLORETO DE; 2% AMPOLA 2 ML INJETÁVEL					500							
acetato de retinol 10.000 UI/g + aminoácidos 25 mg/g + metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g POMADA OFTÁLMICA					300							
METRONIDAZOL 500 MG/ML FRASCO 100 ML					5000							
MIDAZOLAM, MALEATO DE; 5MG/ML AMPOLA 3ML					500							
MIDAZOLAM, MALEATO DE; 1MG/ML AMPOLA 5ML					5000							
MIDAZOLAM; 2ML/ML FRASCO					100							
MITOMICINA; 0,4 MG/ML FRASCO AMPOLA 1ML					100							
MONOETANOLAMINA; 0,5MG/ML AMPOLA 2ML					50							
MONTELUCASTE DE SÓDIO; 10MG COMPRIMIDO					2000							
MORFINA; 0,1MG/ML AMPOLA INJEÇÃO SEM CONSERVANTE					500							
MORFINA; 10MG COMPRIMIDO					500							
MORFINA; 10MG/ML AMPOLA					100							
MOXIFLOXACINO; 0,5% FRASCO 5 ML COLÍRIO					500							
MUCOPOLISSACARIDASE 3MG/G TUBO 40GR GEL					100							



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUPIROCINA; 20 MG/G TUBO 20GR POMADA					100							
N- ACETILCISTEINA; 20MG/ML FRASCO 100 ML XAROPE					500							
NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML					300							
NEOSTIGMINA; 0,5MG/ML AMPOLA 1ML					5000							
NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO					700							
NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL					100							
NITRATO DE PRATA; 1% FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					50							
NITROPRUSSATO DE SÓDIO; 50MG/ML FRASCO AMPOLA					50							
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO; 2 MG/ML AMPOLA 4 ML					200							
OLEO MINERAL FRASCO 100ML SOLUÇÃO TÓPICA					100							
OLEO SILICONE SIL 1000 SERINGA 10ML					100							
OMEPRAZOL 40MG AMPOLA					5000							
OSELTAMIVIR, FOSFATO DE; 45MG CAPSULA					300							
OSELTAMIVIR, FOSFATO DE; 75MG CAPSULA					300							
OXACILINA SÓDICA; 500MG AMPOLA 3ML					200							
OXIMETAZOLINA; 0,5MG/ML FRASCO SPRAY NASAL					100							
OXITOCINA; 5UI/ML AMPOLA 1ML					500							
PAPAINA 10% GEL					7000							
PAPAINA 12% GEL					1500							
PAPAINA 2% GEL					7000							
PAPAINA 4% GEL					10000							
PARACETAMOL 500MG + CODEINA FOST HEMIHIDRATADA 30,96MG					30							
PERFLUOROCTANO LÍQUIDO FRASCO 5ML					10							
PERICIAZINA; 1% FRASCO 20ML GOTAS					200							



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERICIAZINA; 10MG COMPRIMIDO					6000							
PICOSSULFATO SODICO 20ML GOTAS					500							
PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% FRASCO 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					60							
PIMOZINA 4MG COMPRIMIDO					2500							
PIPERACILINA AMPOLA INJETÁVEL					200							
POLIVITAMINAS + CALCITRIOL COMPRIMIDO					6000							
POLIVITAMINICO FRASCO 20ML					10							
POTASSIO, CLAVULANATO DE, + AMOXICILINA 75ML SUSPENSÃO 250MG					20							
COLD CREAM CREME DERMATOLÓGICO					10							
PRALIDOXINA 200MG/ML FRASCO INJETÁVEL					20							
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TUBO 50G					50							
PROMETAZINA + ADEFENINA + DIPIRONA FRASCO 15ML GOTAS					200							
PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20 ML					3000							
PVPI 5% FRASCO 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					60							
RANITIDINA FRASCO 120ML					200							
REMIFENTANIL 2MG/ML FRASCO AMPOLA					200							
RITONAVIR 100MG COMPRIMIDO					60							
ROCURONIO, BROMETO DE; 10MG/ML FRASCO AMPOLA INJETÁVEL					100							
ROPIVACAÍNA, 10MG/ML FRASCO AMPOLA INJETÁVEL					100							
SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 120ML XAROPÉ					20							
SEVOFLUORANO FRASCO 250ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO					100							
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML FRASCO 30 ML GOTAS NASAL					80							
SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML FRASCO					400							
SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA FRASCO 500ML SOLUÇÃO					3000							



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SORBITOL 70% TUBO DE 6,5 G POMADA					30							
SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML					3000							
SORO GLICOSADO 10% 250ML					120							
SUBGALATO DE BISMUTO 7G					1000							
SUCCINILCOLINA, CLORETO DE; 100MG/ML FRASCO AMPOLA INJETAVEL					300							
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA; 400MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO					100							
SULFATO DE MAGNESIO; 10% AMPOLA 10ML INJETAVEL					200							
SULFATO DE MAGNESIO; 50% AMPOLA 10ML INJETAVEL					200							
SULFATO FERRROSO + ACIDO ASCORBICO COMPRIMIDO					3000							
SULFATO FERRROSO FRASCO 120ML SOLUÇÃO					20							
TEOFILINA 100MG COMPRIMIDO					120							
TEOFILINA 200MG COMPRIMIDO					120							
TERBUTALINA+ GUAIAFENESINA FRASCO 100ML XAROPE					150							
TETRACAINA, CLOR. DE 1% + CLOR. FENILEFRINA 0,01% 10ML COLIRIO					1000							
TIAMINA 500MG					1000							
TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO					6000							
TOBRAMICINA 0,3% TUBO 3,5G POMADA					20							
TOBRAMICINA 3MG/ML FRASCO 5ML COLIRIO					20							
TRIANCINOLONA 1MG/G TUBO 30G					20							
TRIANCINOLONA 40MG/ML INTRAVITRIA/SUBTENONIA					400							
TRIANCINOLONA TUBO 10G CREME ORABASE					20							
UREIA 10%POTE 200G CREME					10							
VACINA CONTRA HEPATITE B INJEÇÃO 10ML					10							
VANCOMICINA 500MG/G FRASCO PO LIOFISADO					500							



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ALBUMINA 20% FRASCO 50ML					100							
AGUA DESTILADA 1000 ML					1000							
ALCOOL ABSOLUTO 100 % AMPOLA 1 ML					100							
AMICACINA; SULFATO DE; 100 MG/ ML AMPOLA					1500							
AMPICILINA 1GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL					5000							
AMPICILINA 500 MG FRASCO AMPOLA INJETAVEL					1000							
AMPICILINA SULBACTAN 3 MG/ML FRASCO AMPOLA 6 ML					1000							
ANFOTERICINA B 50 MG AMPOLA					1000							
ARGININA AMPOLA 10 ML					50							
ATAZANAVIR 300 MG CAPSULA					1000							
AZUL BRILHANTE 0,05% AMPOLA 1 ML					100							
AZUL DE METILENO 1% AMPOLA 2 ML					100							
AZUL TRYPAN 1 % AMPOLA 1 ML					1000							
NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250 UI; TUBO 50GR POMADA					500							
BENZOILA; PEROXIDO DE; 5% POTE 30 GR CREME					100							
BENZILPENICILINA POTASSICA; 5000000 UI / GR FRASCO- PO LIOFIZADO					100							
BETAMETASONA 0,54 MG/ML + ACIDO SALICILICO FRASCO 30 ML GOTAS					100							
BETAMETASONA TUBO 30 GR					50							
BICARBONATO DE SODIO FRASCO 100 GR					100							
BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA FRASCO 8 ML GOTAS					100							
BRIMONIDINA ; TARTARATO DE; 0,2 % FRASCO 5 ML COLORIO					100							
BUCLIZINA ; CLORIDRATO DE; FRASCO 100 ML XAROPE					100							
BUPIVACAINA SEM VAZO 0,5 % AMPOLA 20 ML					500							
BUPIVACAINA SEM VAZO 0,5 % AMPOLA 4 ML					3000							



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5 AMPOLA 20 ML					500							
POLIVITAMÍNICO + ASSOCIAÇÕES FRASCO 120 ML					2000							
CÁLCIO + ASSOCIAÇÕES FRASCO 150 ML					500							
CÁLCIO; CARBONATO DE; POTE 50 GR					100							
CARBACOL 0,2 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML					1000							
CEFALEXINA 50 MG;ML FRASCO 150 ML					100							
CEFAZOLINA 1 GR AMPOLA INJETÁVEL					10000							
CEFOTAZIDINA 1 GR/ ML AMPOLA					100							
CETILPIRIDÍNIO 0,5 MG/ML FRASCO 500 ML					700							
CETOPROFENO ; 50 MG COMPRIMIDO ORAL					10000							
CETOTIFENO 1 MG COMPRIMIDO					100							
CIPROFLOXACINO 0,2 % + HIDROCORTISONA 1 % FRASCO 5 ML GOTAS					200							
CIPROFLOXACINO FRASCO GOTAS					100							
CIPROFLOXACINO TUBO POMADA					100							
CIPROFLOXACINO 2 MG/ML FRASCO 100 ML					10000							

ANEXO IV Aplicação e multa

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

1.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o subitem 1, deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa 2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o subitem 01 deste item XIII, poderão ser aplicadas as multas estipuladas em Resolução do Órgão Participante Contratante.

2.1. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o subitem 2 deste item XIII, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante⁴ e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo Órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____(Nome da empresa)_____, através de seu representante legal, Sr. _____(nome completo)_____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2.018

Anexo VI – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo

ANEXO VII

Termo de Ciência e de Notificação ao Tribunal de Contas

Órgão ou Entidade:

Contrato n°(de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local de data _____

Contratante _____

Contratada _____

OBS: - Considerando o disposto na Resolução TCE n.º 08/2008, publicada no DOE de 18/12/08 – Suplemento – Poder Legislativo, pág. 01, que aprovou Emendas Aditivas às Instruções n.ºs 01/2008 e 02/2008, combinado com o Comunicado SDG n.º 01/2012, divulgado em DOE de 10/01/12, foi incluído dispositivo que torna obrigatória a remessa do Modelo acima, por ocasião da assinatura dos contratos ou atos jurídicos análogos, cujos valores, atualmente, sejam iguais ou superiores a R\$ 3.677.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil reais) para cada aquisições. Devendo-se observar atualizações posteriores à lavratura da Ata.

ANEXO VIII

Modelo de Cadastro do Responsável

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM) OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

OBJETO

Nome	
Cargo	
RG n.º	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do

TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/ Setor	
Telefone	
e-mail	

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL (nome, cargo e assinatura)

OBS: Modelo conforme disposto na Resolução TCE nº 08/2008, publicada no DOE de 18/12/2008 – Suplemento – Poder Legislativo, pág. 01, que aprovou Emendas Aditivas às Instruções n.ºs 01/2008, referente a seu “Anexo 11”.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º/...., destinado ao Registro de Preços de MEDICAMENTOS EM GERAL para o **PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG E HOSPITAL REGIONAL**, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º:...../ 2018

INTERESSADO:

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2018

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços dos itens, conforme segue:

ITEM 01 -

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: _____ – CNPJ: _____
_____ - NOME COMERCIAL: _____ - MARCA: _____ -
FABRICANTE: _____ - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: _____
_____ - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: _____
_____ - APRESENTAÇÃO: _____ - VALIDADE DO
PRODUTO: _____ - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo _____
de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1ª - Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos nesta licitação superarem o valor considerando o desconto calculado na forma da resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, além dos comunicados CMED (as quais dispõem sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s)), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento.

2ª – Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 05, de 1º de junho de 2011, publicado no DOU de 03/06/2011, seção 3, pag. 02 e 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

3ª - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4ª - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da retirada da **Nota de Empenho** ou da confirmação do recebimento do (fac-símile).

5ª - Os medicamentos deverão em cumprimento ao disposto na Resolução SS – 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote.

6ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis da data da entrega.

7ª - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* em relação ao atraso verificado.

8ª - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pelo próprio fornecedor, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS.

9ª - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

1.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o subitem 1, deste Capítulo, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

2. Se o Dirigente do Órgão ou Unidade Participante Contratante entender que a gravidade da infração contratual enseja, além da multa, a aplicação da sanção de impedimento para licitar e contratar com a Administração, deverá encaminhar o processo devidamente instruído à deliberação do Órgão Gerenciador (artigo 5º, inc. VII c.c. o artigo 20, § 2º, do Decreto nº 47.945, de 16/07/2003).

3. O Participante Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004 e da Resolução CC-52, de 19/07/2005, que aprovou as Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

10ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

11ª – RELAÇÃO DAS UNIDADES QUE SE UTILIZARÃO DA ATA, CONFORME ANEXO III DO EDITAL:

12ª - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (meses), contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, nos termos da legislação vigente.

13ª – DAS CONTRATAÇÕES: Constitui também condição para a celebração das contratações, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

14ª - INTEGRA A PRESENTE ATA, PARA TODOS OS FINS, O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

DIVINOLÂNDIA, de de 2018

RESPONSÁVEL

Assinam a presente as empresas abaixo, na conformidade da classificação constante da Ata da Sessão do Pregão com a vinculação e as obrigações decorrentes.